



## “Janeiro Dourado” mostra a importância do Exercício Físico



O exercício físico é um dos fatores mais importantes para a saúde

Com objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prática esportiva, foi instituída em 2017, a campanha nacional Janeiro Dourado. “Começar um esporte ou frequentar a academia significa um novo ciclo em busca de saúde, bem-estar e qualidade de vida”, orientou o médico do esporte, ortopedista, traumatologista e cirurgião de joelho, José Martins Juliano Eustáquio, integrante da equipe da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (Funel).

A campanha busca, também, esclarecer o papel do médico do esporte na rotina do praticante, destacando a importância de contar com o auxílio de um profissional especializado.

“A avaliação física acompanhada por um médico do esporte, além, é claro, de todo o suporte multiprofissional, apresenta mais segurança para o praticante, pois, para iniciar uma rotina de exercícios, é preciso estar com a saúde em dia. Assim, o médico realizará todos os exames necessários para garantir a prática esportiva de forma segura”, acrescentou José Martins.

O exercício físico é um dos fatores mais importantes para a saúde. “A prática de exercícios, quando bem acompanhada e orientada por um profissional de Educação Física, ajuda a prevenir as principais causas de morte no Brasil. Além disso, reduz o risco de doenças cardiovasculares, ajuda no controle de doenças metabólicas, como diabetes, dislipidemia e obesidade, diminui a incidência e auxilia no tratamento de diversos tipos de cânceres, depressão e ansiedade, promovendo a saúde e o bem-estar”, finalizou José Martins.

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 21 de Janeiro de 2022 Ano 27  
Nº 2034 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

Poder Executivo .....	3
Secretaria de Administração .....	16
Secretaria Desenvolvimento Social .....	49
Secretaria de Defesa Social - Conselho de Segurança Pública .....	50
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI .....	51
Secretaria da Saúde .....	52
CODAU .....	60
FUNDAÇÃO PROCON .....	63
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .....	63
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....	64
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM" .....	65
Conselho Municipal Antidrogas .....	72

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº. 1590.1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2021.*

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0110.01.122.001.2405.339039 0 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta 230.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0110.01.122.001.2405.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta 230.000,00

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de dezembro de 2021.

Elisa Gonçalves de Araújo

**PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo

**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**DECRETO Nº 1.676 , DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**EXONERA, ASSESSOR I, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera, **ROGÉRIO BERNARDES**, do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

**DECRETO Nº 1.677, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**



**NOMEIA EM COMISSÃO, ASSESSOR II, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **CARLOS UMBERTO BEIRIGO**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

**DECRETO Nº 1.678, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**Exonera, a pedido, Diretor da Diretoria Contábil e Custos, da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Uberaba**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera, a pedido, **MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS** do exercício do cargo em comissão, de **Diretor da Diretoria Contábil e Custos**, da Secretaria de Fazenda- Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1.679, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**Exonera Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **POLLYANA SILVA DE ANDRADE**, do exercício do cargo em comissão, de **Presidente**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV.

**Parágrafo único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização da sua exoneração, deverá comparecer

à Seção de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do IPSEV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Nomeia em comissão, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **MÁRCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS**, para o exercício do cargo em comissão, de **Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.681, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera Secretário da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Uberaba***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA** do exercício do cargo em comissão, de **Secretário**, da Secretaria de Planejamento - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.682, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS ROBERTO LOPES** do exercício do cargo em comissão, de **Secretário**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera Chefe de Seção da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **FABIANO HENRIQUE SENE** do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Educação no Trânsito**, da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

**DECRETO Nº 1.684, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Nomeia em comissão, Chefe de Seção da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **DALCI TEREZINHA BORGES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Educação no Trânsito**, da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 24 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

**DECRETO Nº 1.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***NOMEIA EM COMISSÃO, GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE II, DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **RODRIGO LEME DE SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde II**, da Secretaria de Saúde.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 24 de janeiro de 2022.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**SÉTIMO BOSCOLO NETO**

Secretário de Saúde

---

**DECRETO Nº 1.686, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **LUCIANA JORGE DE LIMA**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sistema Viário**, da Secretaria de Defesa Social.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 24 de janeiro de 2022.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

---

**DECRETO Nº 1.687, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***NOMEIA EM COMISSÃO, SECRETÁRIA INTERINA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **FÚLVIA MARIA MENDES** para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Interina**, da Secretaria de Planejamento.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.688, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA EM COMISSÃO, SECRETÁRIO INTERINO, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **PEDRO HENRIQUE ARDUINI GUEDES** para o exercício do cargo em comissão de **Secretário Interino**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.689, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**Exonera Secretário Interino da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba**

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA** do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Interino**, da Secretaria de Meio Ambiente- Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.690, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA EM COMISSÃO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA** para o exercício do cargo em comissão de **Secretário**, da Secretaria de Meio Ambiente-SEMAM - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**



Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.691, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETORA DA DIRETORIA CONTÁBIL E CUSTOS, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **ELMIRA FUZINAGA PEREIRA** para o exercício do cargo em comissão de **Diretora da Diretoria Contábil e Custos**, da Secretaria de Fazenda - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1.692 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**EXONERA, ASSESSOR(A) I, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera, **MARIA LUZIA CESÁRIO SANTOS**, do exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR(A) I**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

**DECRETO Nº 1.693, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E ARQUIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **MARIA LUZIA CESÁRIO SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E ARQUIVO**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer à

Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

---

**DECRETO Nº 1.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**ESTABELECE AS DATAS DE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente nas Repartições Públicas Municipais, incluindo as Autarquias e Fundações no ano de 2022, nas datas abaixo, fica estabelecido como **Ponto Facultativo**:

**I - FEVEREIRO**

28 - Segunda-feira

**II - MARÇO**

1º - Terça-Feira

**III - ABRIL**

22 - Sexta-feira

**IV - JUNHO**

17 - Sexta-feira

**V - OUTUBRO**

28 - Sexta-feira (Dia do Servidor Público)

**VI - NOVEMBRO**

14 - Segunda-feira

**Art. 2º.** Não haverá alteração no horário de funcionamento dos Mercados Municipal e Distrital, Terminal Rodoviário, Cemitérios "São João Batista" e "Nossa Senhora da Medalha Milagrosa" e Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães.

**Art. 3º.** As Unidades de Pronto Atendimento UPA São Benedito - Rafa Scaff Cecílio e UPA Mirante - Dr. Humberto Ferreira e o Plantão de Ambulâncias devem funcionar 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

**Art. 4º.** O Departamento da Guarda Municipal e serviços prestados por seus integrantes devem funcionar normalmente.

**Art. 5º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

---

**DECRETO Nº 1.695, DE 21 de JANEIRO de 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do

Município e com fundamento na Lei Complementar nº 392/2008, de 17/12/2008, Lei nº 13.044, de 16/04/2019, e no Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado no Jornal Porta-Voz nº 1904, de 28/12/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da carreira de Agente de Serviços Públicos, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, o candidato relacionado no anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo - SEGOV

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

**ANEXO**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	CLASSIF. GERAL PCD*	CPF	CARGO
1º	ALEF DOMINGOS SILVA	17798029	1º	112.760.216-07	AGENTE ADMINISTRATIVO

\* Reserva para PCD.

**DECRETO Nº 1.696, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PADEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009, observado o artigo 26; considerando ainda:

a) que o FECTIPA - Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador decidiu em reunião ordinária realizada em 29 de setembro de 2021 que as entidades de aprendizagem têm autorização para que as aulas remotas aconteçam até o dia 31 de dezembro. Após esta data deverão voltar às atividades presenciais;

b) que em 12 de novembro de 2021 foi publicada a homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo para as funções públicas temporárias de Auxiliar de Padaria, Cozinheiro(a), Nutricionista e Padeiro(a)**, autorizado pelo Edital Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz nº 1998, de 29 de setembro de 2021 e retificado pelo Edital Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município - Porta Voz nº 2004, em 20 de outubro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o candidato relacionado no Anexo Único deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período de 12 (doze) meses; junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua designação deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SONIA MANZAN**

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

ANEXO ÚNICO		
Nome	Doc. Identidade	Função Pública
ROGERIO BERNARDES	MG 5783441	PADEIRO

**DECRETO Nº 1.697, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

***Dispõe sobre a retomada do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2015.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o término da vedação para o aumento de despesas com pessoal prevista na Lei Complementar 173/20, que criou o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2.”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Seja retomada a contagem do prazo de validade do concurso público Edital 001/2015, cujo resultado final foi homologado nas datas de 20 de abril de 2016 no Porta Voz nº 1394 de 20 de abril de 2016, 11 de maio de 2016 no Porta Voz nº 1400 de 11 de maio de 2016, 27 de junho de 2016 no Porta Voz nº 1415 de 27 de junho de 2016, todos os prazos prorrogados em 20 de abril de 2018, no Porta Voz nº 1601 de 20 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto iniciam-se na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**INDIARA FERREIRA**

Secretário de Governo

**FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES**

Procurador Geral

**DECRETO Nº 1.698 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***NOMEIA MEMBRO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 12.156/15, CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº: 12.156/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das outras providências através do seu Art. 26 no parágrafo único;

A Portaria nº: 350 de 14 de janeiro de 2022 publicada no porta voz nº: 2032.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Conselheira Tutelar **Mariela Silva Locce**, eleita conselheira tutelar suplente para o mandato de janeiro/2020 a janeiro/2024, para compor o Conselho Tutelar I dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, em caráter de substituição, no período de: **10/01//2022 a 08/02/2022**, período de férias do conselheiro tutelar “titular” **Jose do Carmo de Oliveira**.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a data de 10 de janeiro de 2022, conforme publicação de afastamento nº: 350 publicado no órgão oficial do município.

Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**Elisa Gonçalves de Araujo**

**Prefeita Municipal**

**Indiara Ferreira**

**Secretária de Governo**

**DECRETO Nº 1.699 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII,



da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**ANA CRISTINA DE PAULA E SILVA CASTRO**

Diretora Central da Diretoria de Gestão Administrativa, Financeiro e Contratos

**CARLA ALMEIDA DE SOUZA TIVERON**

Assessora IV

**TIAGO VICTOR ALVES ROSSI**

Chefe da Seção de Controle Operacional de Veículos

**Parágrafo Único** - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**DECRETO Nº 1.700, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.***

**A Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**ANA CRISTINA DE PAULA E SILVA CASTRO**

Secretária Adjunta

**CARLA ALMEIDA DE SOUZA TIVERON**

Diretora Central de Gestão Administrativa, Financeiro e Contratos

**TIAGO VICTOR ALVES ROSSI**

Assessor IV

Chefe da Seção de Controle Operacional de Veículos - INTERINO

**EDUARDO BERNARDES DA SILVA**

Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário

**WEBER PIRES DE ALMEIDA**

Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário

**LUCAS MARQUES SILVA**

Chefe da Seção de Fotografias e Arquivo Sonoro

**Parágrafo Único** - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização dos processos de nomeações, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo  
**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 1.701, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

**ROBERTO ANDAKI JÚNIOR**

Presidente Adjunto

**GUILHERME CECÍLIO RESENDE**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

**Parágrafo Único** - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.  
Uberaba, 21 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL

**DECRETO Nº 1.702, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Nomeia os profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

**GUILHERME CECÍLIO RESENDE**

Presidente Adjunto

**GUILHERME CECÍLIO RESENDE**

Chefe Interino do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios

**CAROLINE SANTANA SILVA**

Chefe da Seção de Captação de Recursos

**DIRON FRANCISCO NUNES**

Chefe da Seção de Complexos Esportivos e Praças

**Parágrafo Único** - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva Fundação.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA**

Presidente

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL

**DECRETO Nº 1.703, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***Dispensa a pedido, o profissional que menciona, do exercício de função pública temporária, junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, Lei Complementar 489/2015, Decreto 4578/2015 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 347/2005, o profissional indicado no anexo deste Decreto, do exercício de função pública temporária, junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL:

Parágrafo Único - O profissional mencionado no anexo deste Decreto, para formalização de sua dispensa, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de término ora mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto Nº 1.183/2021

**ANEXO**

Matrícula	Nome	Cargo	Edital	Data/Término
66-3	Thiago Alexander Ferreira da Silva	Vigia	Edital Nº 001/2018	04/01/2022

**Portarias**

**PORTARIA Nº 355, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/01/2022** o prazo da Portaria nº **1393/2020**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora Geral

**PORTARIA Nº 356, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

***PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do

art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/01/2022** o prazo da Portaria nº **167/2021**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**POLIANA HELENA DE SOUZA**

Controladora Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 004**

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Planejamento no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Heitor Simões Teles Xavier – matrícula 52633-9.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SAD/PMU Nº 005/2022**

***Dispõe sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências***

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015 e,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico no processo nº 107/139819/2021 no sentido de que o período de tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021 deve ser computado apenas para fins de aquisição de progressão, com início de seus efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de janeiro de 2022.

**Beethoven de Oliveira**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47669	ANDRESSA LIMA NEVES	51	2	A	COVEIRO
48735	EDDY WILSON CARDOSO BORGES	51	2	A	COVEIRO
49483	PATRICIA NOVAES FERREIRA	51	2	A	COVEIRO
49226	MARCOS LUCIO DE LIMA	51	2	A	LUBRIFICADOR
47757	LUIS CLAUDIO ALVES PEREIRA	51	2	A	RASTELEIRO
48551	ADRIANO FABIO DA SILVA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47502	CATARINA SOUZA LIMA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48400	DANIELLE STEPHANIE SOARES COSTA SILVA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48603	GRACIELLE DIAMANTINO HONORATO	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48556	GUILHERME JULIO DE OLIVEIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47507	HENRIQUE BRINCK MARTINS BORBA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46467	LUCIANA DUTRA DE MENEZES BATISTA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47373	MARCELA GONCALVES	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47357	MARCELO PEREIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47372	MARCIA CRISTINA MENEZES	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48456	MARILDA ALVES FERREIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47379	NIVALDA CRISTINA DA SILVA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47501	PABLINE ERIKA DINIZ DE OLIVEIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47375	PAMELLA CRISTINA PEREIRA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48547	SONELI SANTOS URIAS	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47505	VICENTE PAULO DA COSTA	51	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46439	DIENE GONÇALVES MARTINS	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
46440	EDIVALDO GONTIJO DA SILVA	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
48396	GILVAN MOREIRA DOS SANTOS	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
48398	JEFFERSON CARLOS DA SILVA PAIVA	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
46436	MAURO SERGIO DE ARAUJO	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
48450	VILVIO HENRIQUE GARCIA	51	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47124	CAIO DE SOUZA RODRIGUES	52	2	A	ELETRICISTA
47412	ELEONE JOSE DE MAGALHAES	52	2	A	PEDREIRO
48401	FERNANDO ALVES PEREIRA	52	2	A	PEDREIRO
48413	GUILHERME LINCOLN DE OLIVEIRA	52	2	A	PEDREIRO
47341	MARIANO EURIPEDES REIS	52	2	A	PEDREIRO
48397	MAURICIO PEDRO DOS SANTOS	52	2	A	PEDREIRO
48457	WELLINGTON LUIS VITAL DE JESUS	52	2	A	PEDREIRO
48145	JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	52	2	A	PINTOR DE PAREDES

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48170	BARBARA RODRIGUES MORINAGA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48055	CINTHIA YNOUE	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48128	ELIANE APARECIDA REIS LIMA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48122	ELTON ALMEIDA SIQUEIRA BORGES	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48130	EURIPEDES MATEUS DE ALMEIDA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48125	FERNANDO SOARES ALVES	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48132	GABRIELA SOUZA LOMBARDI	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
47946	GUILHERME LOPES DA SILVA CHERIN	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48007	GUILHERME VITOR BATISTA CORREIA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48066	JUNIO GERALDO DE FREITAS	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48107	KATIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO

48171	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
47939	LUIZ GUILHERME SHOITI KAGUEIAMA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48178	MARCELO DE OLIVEIRA AMARAL	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48123	MICHELE CUNHA SILVA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48175	NICOLSON FERREIRA PACHECO	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48121	RAFAEL DA SILVEIRA DIAS	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48126	RÉGINALDO PEREIRA DA SILVA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48131	RUBIA SILVA BUENO CAMPOS	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48030	SANDRA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48124	TACIANA ALVES RESENDE	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
47858	THIAGO MANZAN RODRIGUES	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
43398	VINICIUS MARTINS CUNHA SILVA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48120	YAGO FERREIRA SILVA	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO
48129	YURI CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	54	2	A	AGENTE DE FISCALIZACAO

**AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49349	CRISTIANE DE LIMA SILVA	55	2	A	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO
48435	TAIANE FREITAS LIMA	55	2	A	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO
48631	EDNA BEATRIZ COSTA OLIVEIRA	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
48959	STEFANO CICCI	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
48624	TACYANA DEZERE FELICIO OLIVEIRA	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
48369	CLAUDIA MARIA DA SILVA	55	2	A	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

**AGENTE DE SAÚDE I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49063	BEATRIZ COUTINHO DE SOUSA	56	2	A	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
49085	KATIELE OLIVEIRA GARCIA	56	2	A	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**AGENTE DE SAÚDE II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47031	CRISTIANE APARECIDA CANTARINI SANTOS BERNARDES	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47641	CRISTIANE MARIA FERREIRA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47844	MARCIA APARECIDA DE SOUSA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
48005	MARIA JOSE DA SILVA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS
47872	MICHELLE SANTOS DA SILVA	57	2	A	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48701	ALINE ALCIDES DA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47413	ALISSON ROBERTO ZANQUETA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48569	AMANDA DANYANE DE ALMEIDA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
17556	ANA PAULA RIBEIRO FAQUINELLI	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47509	ANDRE LUIZ MONTANDON	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49049	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA BRANT	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49383	ARIANA DE DEUS COSTA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
40343	ARIELLE FAGUNDES SENE	58	11	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49371	AUGUSTO BORGES DOS SANTOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48063	CAROLINA RIBEIRO GONCALVES	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48207	CRISTINA DE OLIVEIRA AVEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48665	DEBORA CRISTINA SOUZA MAGRI	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49265	DENISE SILVA DE CARVALHO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49017	EDGAR OLIVEIRA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49306	EDUARDO CORREA BONIFACIO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49088	ELAINE LUISA RIBEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
40167	ERNANDES DOS SANTOS FERREIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47511	GLAUCIA SANTOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47553	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48676	GUILHERME FURTADO DA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49422	ISABELLA DE ASSIS E CASTRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48599	JANAINA MENEZES FARIA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47508	JEANE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48598	JESSICA OLIVEIRA FERREIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO

48884	JOYCE CRISTINA DELFINO MENDES	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49272	LIVIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48272	LUANA CLAUDIA VAZ DOS SANTOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48755	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48517	LUIZ FERNANDO SANTOS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48201	MARCIA NASCIMENTO EVANGELISTA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48179	MARIANA BEATRIZ FERREIRA PIRES	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48646	OTAVIO MOREIRA SILVA RIBEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49300	PEDRO ANTONIO NEPOMUCENO NETO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49055	RENAN MARCELL DE OLIVEIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48570	ROBERTO MIRANDA BATISTA FILHO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48112	ROMULO BORGES ARRUDA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49390	RONALDO MORAIS FRAZAO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47691	TACIANA MARA MARQUES CANAZZA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47646	THAIS LUCIANO DE FREITAS	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49465	THOBIAS DE PAIVA CAMARGO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48239	VALDETE ROCHA DIRCEU DE CASTRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
49011	VITOR VILACA PEREIRA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48708	WALESCA DA CUNHA AFONSECA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
48240	WESLEY RIBEIRO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
47520	ANDREZA CRISTIANY DOS SANTOS FERREIRA	58	2	A	AGENTE SOCIAL
47554	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	58	2	A	AGENTE SOCIAL
48408	JULLYANA RODRIGUES SILVA	58	2	A	AGENTE SOCIAL
47547	LEILA APARECIDA COSTA FERNANDES	58	2	A	AGENTE SOCIAL
49120	MARIA ISABEL LARANJO CARDOSO	58	2	A	AGENTE SOCIAL
47937	MARIO SERGIO DE CASTRO NOGUEIRA GARCIA	58	2	A	AGENTE SOCIAL
47862	YAGO DA SILVA OLIVEIRA	58	2	A	AGENTE SOCIAL

**AGENTE DE TRÂNSITO**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49441	ADEILTON DOS REIS VICENTE	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49440	DOUGLAS REZENDE DE ANDRADE	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
48262	FAUSTO CAMPOS CARVALHO	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
48260	FREDERICO FABIANO CAMILLO	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49442	FREDERICO MAXIMILIANO DA SILVA	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49449	JONAS FERNANDO SOUSA DE LUZ	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49446	KALLIL DIMAS DEBS CORDEIRO	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
48263	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES MIRANDA	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49439	MAYCO ALEXANDRE BALBINO	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49444	RAQUEL FERREIRA	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
48261	TITO MAGNO BATISTA FELICONIO	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H
49443	VIRMONDES GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	59	2	A	AGENTE DE TRANSITO 40H

**ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48200	VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES	60	2	A	FARMACEUTICO
49101	JEAN KEYNE DUARTE SILVA	60	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49086	RAELSON DE LIMA BATISTA	60	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA

**ASSISTENTE DE SAÚDE**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49318	KELLEN CRISTINA DA SILVA	62	2	A	AUXILIAR DE NECROPSIA

**ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48894	ADRIANA ALVES PEREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48095	ANA CRISTINA DE CARVALHO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
46326	ANDREIA NATALIA DIAS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49079	ANGELICA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48622	APARECIDA CONCEICAO PEREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47925	APARECIDA DE FATIMA FREITAS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48614	CAMILA BRUNA MAIA RIBEIRO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

49394	CLAUDIA MARIA DA SILVA SOUSA LOPES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48094	CLEIRE DA SILVA OLIVEIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47555	CREUSA BORGES PEREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47940	CRISTIANE CRISTINO GOMES DE PAULA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48626	CRISTIANE FONSECA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49403	CRISTIANE SILVA ROSA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48667	DANIELA BIBIANO DE OLIVEIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49379	DANIELA PAULA GODOI SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48611	DIANA CAMILA EVANGELISTA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48374	DIOLINA MODESTO DE OLIVEIRA SOUSA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48158	ELAINE APARECIDA COSTA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
46295	ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49382	ELEUZA TEREZINHA FEDRIGO GERALDO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49412	FABIAN BRUTTINI GARCES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48488	GABRIELA GOMES DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47910	HEDILAMAR DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48840	HEDSLAINE APARECIDA DURANTE DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47548	HELIENE RODRIGUES RESENDE	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48956	HELLEN CRISTINA SABINO DE SENE	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49309	IDELMO REZENDE	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48108	JACQUELINE FELISBERTO DA COSTA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48608	JOHN WILSON BERNARDES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47907	KATIA REGINA DOS SANTOS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48041	KELITA MONTEIRO DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48402	LAESKA CAMARGOS SOUZA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48705	LARA LEMES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48633	LEILA DE FATIMA DOS REIS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48165	LIDIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48668	LIENE DA SILVA SANTOS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48964	LUCAS PANTALEAO DE MELO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48463	LUCELIA ALICE DE ALMEIDA MARIANO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49089	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48141	LUCIA TERESINHA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48053	LUCIMAR MARTINS PENA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48706	LUCIMARA ROZARIO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49099	MARA APARECIDA DA SILVA E SOUSA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47995	MARCIA VALERIA LUZ MORAIS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49396	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47924	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48648	MARINALVA MORAIS CIPRIANO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48476	MARISA HELENA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48620	MARTA APARECIDA DE REZENDE	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48606	NISLAINY MOREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48635	REJANE APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48634	REJANE DOURADO PEQUENO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48016	RITA DE CASSIA CORREA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
47894	ROSANA SABINO DE FREITAS FARIA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48596	ROSELI RIBEIRO MARTINS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48151	RUBENS RODRIGUES FILHO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
49013	SANDRA DOS REIS DOS SANTOS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48962	STEFANIA DE OLIVEIRA ALVES JACINTO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48653	SUELI GOMES VITORINO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48045	TATIANA HELENA CAMPOS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48015	VANIA LUCIA MELO DE FREITAS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48637	VITOR HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
48458	ADELMA APARECIDA DE MELO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48678	CLAUDIA ALVES MAGALHAES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48376	ELAINE CRISTINA CAETANO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48259	ELAINE FERREIRA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48159	ELEIDA MARIA RODRIGUES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48243	ELZA HELENA DOS SANTOS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



48244	IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47928	IVANA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48484	KEILA CRISTINA GONCALVES DA SILVEIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48460	MARLI CATARINA ZANQUETA GRIMALDI	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48354	MICHELE APARECIDA DAMASO SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48152	MITS GRACY SILVA TOME	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48250	PATRICIA NERITA ALVES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48379	REJANE CRISTINA ALVES DE SENE	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48202	ROSEMIRA PEREIRA DA SILVA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48393	SILVANIA APARECIDA DOS REIS	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48768	SONIA MARIA ARAUJO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48372	TATIANE CRISTINA BARBOSA ALVES	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48373	TATIANE CRISTINA SUDRÉ MIRANDA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47922	VANDA HELENA DA SILVA MOREIRA	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48323	WANDERLÉIA DE MATOS CIRINO	63	2	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47885	CLAYTON TOMAZ DA COSTA	63	2	A	INSTRUTOR(A) DE ARTES
46673	ABADIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46500	AILTON ALBERTO DE MORAIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46251	ALEX SILVA FOLADOR	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47276	ALINE CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46508	AMELIA MARIA FERREIRA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47328	ANA APARECIDA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47221	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46683	ANDRE EDER ALVES DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49477	ANGELA ROSA CRISTIANO SILVESTRE ALVES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47316	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47339	BARBARA FERNANDA DIAS DE SOUSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46641	CELIA MARIA DE MORAIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46414	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46431	DANIANNE DE ARAUJO LIMA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47721	DIELE DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47272	EDILaura DIVINA PROTASE	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
49031	EVANDRO LAURENTINO MONTEIRO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47707	FABIANA BERNARDINO FARNEZI	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47421	FERNANDO APARECIDO ALVES RIBEIRO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47280	IROM ROSA DE FREITAS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47335	JACQUELINE DA SILVA VENANCIO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47606	JACQUELINE PASSOS MARQUES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46554	JOAO D ARC DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47313	JOAO FELICIO DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47309	JOSIANA EVANGELISTA FERNANDES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46512	JOSIANE ESTER PEREIRA LOURENA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47693	LEONARDO GOMES DE SOUSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47299	LUCILENA MARIA DE MORAIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47056	LUCIMAR PIRES DA COSTA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47423	MANOELITA FERREIRA E SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46547	MARCO TULIO DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47324	MARIA APARECIDA NUNES LEMES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46545	MARIA CELIENE BEZERRA OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47744	MARIA ELOISA GONTIJO PEREIRA PIMENTA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47537	MARIA EURIPEDES DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47518	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48479	MARIA VICENTINA RODOVALHO DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47062	MARILZA RODRIGUES SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47746	MONICA MARIA FERREIRA DE JESUS SALVADOR	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47694	PABLO MOREIRA DAMASCENA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47136	PAULO EURILIO GOMES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47512	RENATO RAMOS PEREIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47550	ROBERTO ENIO ALVES DA SILVA FILHO	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47607	SALMONEIDE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46661	TAMIRES KARINA DE OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL

46421	THAIS ROBERTA SILVA ANGOTTI DOS REIS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47297	THAISA ARAUJO DOS SANTOS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
48862	VERA MARIA FATIMA ROSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47536	VILMA DE FATIMA MOURA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
46264	VIVIANE DE MENEZES	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
47325	ANA LUCIA DA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
46573	ANDREIA DOS SANTOS	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
47444	ANGELICA CRISTINA SANTOS MARCELINO	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
48300	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
47059	LEANDRO APARECIDO FELIPE	63	2	A	TRABALHADOR BRAÇAL
48528	AGNALDO MARCELO DAMAZIO	63	2	A	VIGIA
49043	ALEXANDRE CARDOSO PIMENTA	63	2	A	VIGIA
49275	ANDRE LUIS DE ANDRADE	63	2	A	VIGIA
48489	ARIEL GOMES DE CARVALHO	63	2	A	VIGIA
48652	BENAVENTOR TEOBALDO DA SILVA JUNIOR	63	2	A	VIGIA
47864	CARLOS ALEXANDRE CHAVES	63	2	A	VIGIA
47931	CAROLINE GONCALVES BORGES	63	2	A	VIGIA
48503	CHRISTIAN CHARLES DE JESUS ALVES	63	2	A	VIGIA
47900	CLAUDIA LUCIA DE SOUSA	63	2	A	VIGIA
49380	CLAUDIO HENRIQUE GENESIO	63	2	A	VIGIA
48225	DONIZETE APARECIDO DE OLIVEIRA	63	2	A	VIGIA
48472	EDMAR DIAS RODRIGUES	63	2	A	VIGIA
48473	EDSON CORREIA DE ANDRADE	63	2	A	VIGIA
48459	ERIVELTON ANTONIO DIAS	63	2	A	VIGIA
47993	GILBERTO DA CUNHA FERREIRA	63	2	A	VIGIA
48965	HAMILTON APARECIDO ROSALINO	63	2	A	VIGIA
48872	HEBERT HENRIQUE SILVA	63	2	A	VIGIA
48612	IGOR WAGNER SILVA FELICIANO	63	2	A	VIGIA
49461	ISMAEL JOSE MESSIAS	63	2	A	VIGIA
48636	ISRAEL DIAS DE MATOS	63	2	A	VIGIA
48228	JOAO BOSCO DE SOUSA FELIX	63	2	A	VIGIA
49308	JOAO FERREIRA BATISTA JUNIOR	63	2	A	VIGIA
48011	JOAQUIM OSMAR ANTUNES JUNIOR	63	2	A	VIGIA
48687	JOHN ELTON LAMOUNIER	63	2	A	VIGIA
48707	JORGE ELIAS SEN NETO	63	2	A	VIGIA
48615	JOSE PALHARES DE OLIVEIRA NETO	63	2	A	VIGIA
49274	KATIA ANDREIA DE FREITAS	63	2	A	VIGIA
49032	KAYO HENRIQUE SANTOS NOBRE	63	2	A	VIGIA
47945	LAURO SOUZA SANTOS	63	2	A	VIGIA
48353	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	63	2	A	VIGIA
48595	LUIZ XAVIER DANTAS	63	2	A	VIGIA
48150	MARCELO EDUARDO DA SILVA	63	2	A	VIGIA
47926	MARCIO VINICIUS DO NASCIMENTO	63	2	A	VIGIA
47929	MARCO TULIO DE BRITO AGUIRRE	63	2	A	VIGIA
47711	MARCUS VINICIUS SILVA MENDES	63	2	A	VIGIA
48486	MARIA APARECIDA MIRANDA	63	2	A	VIGIA
47927	NICOLAS RAMOS GONCALVES DE SOUSA	63	2	A	VIGIA
49252	PAULO RICARDO DE MORAES	63	2	A	VIGIA
47930	PEDRO JUNIOR PACHECO	63	2	A	VIGIA
48632	RARIELLE WILLA PASSOS	63	2	A	VIGIA
48226	RICARDO TOMAS DE SOUSA SILVA	63	2	A	VIGIA
47556	ROBSON JULIO FREITAS	63	2	A	VIGIA
47932	RODRIGO FERREIRA DE BRITO	63	2	A	VIGIA
47943	ROMES AUGUSTO SILVA	63	2	A	VIGIA
49273	ROSE MARY SILVA	63	2	A	VIGIA
48231	SUELEN FERNANDA RODRIGUES MARTINS	63	2	A	VIGIA
49319	SUELY HILDA BARBOSA	63	2	A	VIGIA
48605	VINICIUS LUIS DA SILVA	63	2	A	VIGIA
48477	WENDEL ANTUNES	63	2	A	VIGIA
49467	WILSON BERNARDES FERREIRA	63	2	A	VIGIA

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47868	ELAINE ASSUNCAO BATISTA	64	2	A	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
47905	LAIS GONCALVES KUHN	64	2	A	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
47909	LEONARDO PACHECO PALMEZANO	64	2	A	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
47978	PEDRO HENRIQUE AMANCIO MORAIS NOGUEIRA DE ARAUJO	64	2	A	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49310	DALTON BRASILEIRO SILVA FERREIRA	65	2	A	MOTORISTA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
47842	EDINEI JOSE DA SILVA	65	2	A	MOTORISTA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
47565	LEANDRO MOREIRA DIAS	65	2	A	MOTORISTA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
49305	MARISTELLA LARA CUNHA	65	2	A	MOTORISTA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
49311	WAGNER NASCIMENTO	65	2	A	MOTORISTA VEICULOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

**CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49278	CARLOS ALEXANDRE CARRILHO LEITE	66	2	A	MOTORISTA
48483	JOSE MATIAS NETO	66	2	A	MOTORISTA
47866	KERLY CRISTINA DA SILVA	66	2	A	MOTORISTA
49029	LUIZ CLAUDIO SILVA	66	2	A	MOTORISTA
47941	VICTOR FORONI ROSSI	66	2	A	MOTORISTA

**CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47419	ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA	67	2	A	MOTORISTA
49147	CRISTIANO DE SENE	67	2	A	MOTORISTA
47994	DUARTE FELIPE DOS REIS OLIVEIRA	67	2	A	MOTORISTA
49420	EDER LUIZ FERREIRA	67	2	A	MOTORISTA
49266	ERIK DE ALMEIDA SOUSA	67	2	A	MOTORISTA
48649	FABIO ANTONIO DE PAIVA	67	2	A	MOTORISTA
47824	GIOVANNI CHAVES	67	2	A	MOTORISTA
47825	GUILHERME CARLOS LIMA DE SOUSA	67	2	A	MOTORISTA
48852	MARCIO FERNANDES REIS	67	2	A	MOTORISTA
49345	IVALDO LEITE DOS SANTOS	67	2	A	MOTORISTA
49344	RAFAEL THIAGO CARDOSO	67	2	A	MOTORISTA
49140	REINALDO ANDRE DE CARVALHO	67	2	A	MOTORISTA
47543	WELLINGTON MARCOS DE ARAUJO	67	2	A	MOTORISTA
47679	EDIVALDO ANTONIO DE DEUS	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA
47188	FRANKLIN RODRIGO FERREIRA	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA
47668	GILBERTO DA MOTTA FREITAS	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA
48720	JAIRO JOSE DA SILVA	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA
47678	JOSE CICERO BORGES	67	2	A	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA

**CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48461	VICENTE DE PAULA TEIXEIRA	68	2	A	OPERADOR DE ROLO
48481	ADRIANO ANTONIO ROSA	68	2	A	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO

**CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47705	HILDO CAETANO BARBOSA	69	2	A	OPERADOR DE ESCAVADEIRA MECANICA
47704	VALDECI DOS REIS ROSA	69	2	A	OPERADOR DE ESCAVADEIRA MECANICA

**ESPECIALISTA DE SAÚDE I - 30 HORAS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47569	CARLA RENATA LELIS ROSA	71	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48922	MAIARA CHRISTINE DE BARROS COUTO BARBOSA	71	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48104	RICARDO AUGUSTO TIBURZIO	71	2	A	BIOLOGO
48485	POLLYANE EDUARDO ALBUQUERQUE DE LIMA	71	2	A	ENFERMEIRO(A) PADRAO
48277	KELLEN CAMPOS CASTRO MOREIRA	71	2	A	ENFERMEIRO(A) PADRÃO
47562	ERIKA CRUZ DA SILVA	71	2	A	FISIOTERAPEUTA 30
49291	VALDEISA RODRIGUES SOUSA GONCALVES	71	2	A	FONOAUDIOLOGO
48276	IZABELLA LENZA CREMA	71	2	A	PSICOLOGO(A) I

48820	JUNIA DENISE ALVES SILVA	71	2	A	PSICOLOGO(A) I
48198	LAURA OLIVEIRA AMARAL	71	2	A	PSICOLOGO(A) I
47901	MARINA MARA MARTINS RODRIGUES VISIOLI	71	2	A	PSICOLOGO(A) I
48857	VIVIANE DE ALMEIDA COBO	71	2	A	PSICOLOGO(A) I
48236	ANDREIA NISHIYAMA MARQUES	71	2	A	PSICOLOGO(A) II
48164	KELLY BIANCHI DE FREITAS	71	2	A	PSICOLOGO(A) II
40759	SERGIO HENRIQUE MARCAL	71	11	A	PSICOLOGO(A) II
48199	THAYLA MARQUES DA SILVA	71	2	A	PSICOLOGO(A) II
48917	KAILA DA SILVA BONTEMPO	71	2	A	TERAPEUTA OCUPACIONAL

**ESPECIALISTA DE SAÚDE II - 30 HORAS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47525	FREDERICO NOBREGA TOMAS	73	2	A	DENTISTA
49375	NATHALIA MENDES BLANCO ULHOA	73	2	A	DENTISTA
47563	LARA POLLYANNA DE SOUSA PIRES	73	2	A	DENTISTA
48325	ROBSON FIDALGO AMUI	73	2	A	DENTISTA

**ESPECIALISTA DE SAÚDE III**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
49361	ALESSANDRA FURLAN	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49353	DANILO KOGA MORIMOTO	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
50761	ELCIANA MENDES PRATA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
47573	FAUSTO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
48019	FRANCINE QUEIROZ LIMA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49401	JOSE JOAQUIM GOMES NABUCO	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
47627	MICHEL ALVES DA SILVA	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
48237	THIAGO SILVA MENDES	74	2	A	MEDICO(A) ESPECIALISTA
49059	DOUGLAS MENEZES FARIA	74	2	A	MÉDICO(A) ESPECIALISTA

**ESPECIALISTA DE SAÚDE IV**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47871	ANA ELIDIA RIBEIRO RAMOS	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47227	ANA PAULA COELHO JARDIM	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48021	CAROLINA FELICIANA BRACARENSE	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47086	CELINA APARECIDA DA SILVEIRA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47873	ELIANA MARIA GAUDENCI	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47870	FABIANA FERNANDES SILVA DE PAULA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47874	FABIANA SILVA BESSA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48821	FLAVIA RIBEIRO ALVES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47950	JAQUELINE DA SILVA IZIDORO	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48504	LUANA SILVA RODRIGUES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47953	LUCIANA ASSIS DA SILVA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47912	PATRICIA FABIANA GONCALVES LOPES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48029	RAFAEL MARTINS DE FARIA	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48008	ROSELY ELZA DE LIMA MAGALHAES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
47087	VANIA SOUSA FREITAS RODRIGUES	75	2	A	ENFERMEIRO (A) PADRAO 40HRS
48410	ELISABETE MIRIAN YAMAMOTO	75	2	A	ENFERMEIRO(A) PADRÃO 40HRS

**ESPECIALISTA DE SAÚDE V**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48022	ANA PAULA MATOS	76	2	A	DENTISTA 40HRS
47826	CLAUDIA RENATA BIBIANO BORGES	76	2	A	DENTISTA 40HRS
48958	CYNTIA CAMILO FRANCO BORGES ZAGO	76	2	A	DENTISTA 40HRS
49464	DANIELA CRISTINA COSSAO	76	2	A	DENTISTA 40HRS
48984	FABIO ALVES E SILVA	76	2	A	DENTISTA 40HRS
47952	JESSICA DE ALMEIDA CASTRO	76	2	A	DENTISTA 40HRS
49377	LAUANDA RIBEIRO EVANGELISTA	76	2	A	DENTISTA 40HRS
49061	LILITHI PAULA NUNES NAGAMINE	76	2	A	DENTISTA 40HRS
49062	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS VALADAO	76	2	A	DENTISTA 40HRS
48000	PAULA GABRIELA CUNHA MACHAIN	76	2	A	DENTISTA 40HRS

**ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
-----------	------	--------	-------	--------	-------

18410	SANDRA CLAUDIA CAPUZZO BARRA	78	11	A	ADMINISTRADOR DE EMPRESA
48174	FABIO TEIXEIRA LUCAS	78	2	A	AGRONOMO
49365	MATHEUS CARVALHO ASSUMPCAO DE LIMA	78	2	A	ANALISTA DE DIREITO
49244	PILLAR MATOS SILVA OLIVEIRA GUSMAO	78	2	A	ANALISTA DE DIREITO
48238	RAPHAEL PRATA STACCIARINI TAKENAKA	78	2	A	ANALISTA DE DIREITO
48249	TACIANO BARBOSA ZANOLINI NAZARETH	78	2	A	ANALISTA DE DIREITO
48304	LARISSA NUNES HASHIMOTO	78	2	A	ARQUITETO
48271	ALINE SILVA BONFIM	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48530	AMANDA ALVES FERREIRA DE MELO	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
47942	CAMILA BEATRIZ RIBEIRO	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48252	CRISTIANE NEIVA MARTINS	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48993	GABRIELA FERNANDES GUIMARAES	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
47551	GRAZIELLE CAROLINE VELOSO REZENDE	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48992	LUANA BRAGA	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48306	MARIA DO AMPARO DIAS TAVARES	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48269	MICHELLE RIVIA DA SILVEIRA	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48545	NATALIA OLIVEIRA SILVA	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48242	NAYANE FERREIRA GONCALVES	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
47906	TATIANE OLIVEIRA CARDOSO	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
47552	THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
48017	VALQUIRIA ALVES MARIANO	78	2	A	ASSISTENTE SOCIAL
47513	ANA LUIZA MACIEL	78	2	A	CONTABILISTA
48602	ALYNNE DE OLIVEIRA PERES MENDES	78	2	A	EDUCADOR SOCIAL
48618	VALDENIS FERREIRA DA SILVA SANTOS	78	2	A	EDUCADOR SOCIAL
49369	LUIZ GUILHERME PLACIDO BARBOSA DOS SANTOS	78	2	A	ENGENHEIRO(A)
47185	CAROLINA GUIMARAES RESENDE GOBBO	78	2	A	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL
49285	DAIANA SOUZA DE LIMA	78	2	A	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL
48610	ANA CAROLINA DA CRUZ	78	2	A	NUTRICIONISTA
45005	MARIA DE FATIMA BATISTA FORTES	78	11	A	PEDAGOGO(A)
48044	ALINE APARECIDA BORGES RODRIGUES	78	2	A	PSICOLOGO(A) II
47889	ANA PAULA DE SOUZA MONTELLO	78	2	A	PSICOLOGO(A) II
47903	LAISE GOMES CAIXETA	78	2	A	PSICOLOGO(A) II
43213	MARIA CECILIA DAHER	78	11	A	PSICOLOGO(A) II
48254	DEBORA DE ALMEIDA SARAIVA CAPUCI	78	2	A	PSICÓLOGO(A) II

## OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48406	ALANA CORREA OLIVEIRA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
42135	ANAYARA CARVALHO DA SILVA	81	11	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
49030	ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA MELO	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48766	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47650	ARIANE SILVA FONSECA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48737	BRUNA NUNES CARIRI	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47666	CLELIA MICHELLE FUNGARO FERREIRA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48429	DAIANA LUZIA ALVES	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48380	DANIELA CORSINO SANDRON COLOMBO	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47947	ELIENE DE PAULA ROCHA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48377	GABRIELLA DE SOUSA PIRES PINTO	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
49239	GISELE ARAMAKI REZENDE	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48784	ISABELLE CRISTINA DOS SANTOS FONSECA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47902	JULIANA D ANDRE MONTANDON	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48382	KELLEN DENISE VIEIRA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48447	LIDIANE DE JESUS DA SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48654	LUÃ SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48616	LUCIA AQUINO EURIPEDES	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47617	MARCIA RODRIGUES SANTOS REIS	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47745	MARIA CRISTINA MIRANDA CAMPOS MARTINS	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48793	MARIA MADALENA DA SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48934	MAYARA ARANON ROSA DIAZ	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47923	PATRICIA RIBEIRO DUARTE	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47615	ROBERTA LOPES DA SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47609	ROSELI INES NEUBERGER	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA

47658	SANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48651	SILVIO QUIRINO DA SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48434	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA CAMILO	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47620	THAIS DAMASCENO SILVA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47621	VANESSA DOS SANTOS GARCIA	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
47612	WELICA GISELLE ALVES ANDRE	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48759	WESCLEY DOS SANTOS LEAL	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48638	WEXLLEY ALVES MARTINS	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA
48666	ADRIANA LOPES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47611	ALESSANDRA KEILA SILVA BARTONELLI	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48694	ALINE CARDOZO ROSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48670	ALINE HELENA DE SOUSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47663	ALYNE MARA GONTIJO CAETANO SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48371	AMANDA MARIA SILVA DE SOUZA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48160	AMERICA BORGES CARNEIRO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48425	ANA CRISTINA BATISTA DAS GRAÇAS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48695	ANA CRISTINA RIBEIRO VILAS BOAS HENRIQUE	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47605	APARECIDA DE FATIMA SIEGA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48791	ARIANA SILVA OLIVEIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47652	BARBARA SILVA CAETANO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48677	CINTIA FREITAS DOS SANTOS SANTIAGO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49240	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48931	CLEIDE FATIMA FERNANDES DA SILVA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48674	DANIELLA INES BORGES MELO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47654	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48012	DEOLINDA APARECIDA ROSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47634	ELIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48895	ELIANE RIBEIRO AVELINO LUZ DA CONCEICAO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
49087	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48176	FREDERICO MENEZES BEZERRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48431	GIZELDA MONTEIRO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48767	HELIA EMILIA RODRIGUES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47640	IRIS MARLI FERREIRA DE SOUZA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48907	IVALDO DE PAULA PALHARES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
19823	JANDIRA DA SILVA COUTO SOUSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47619	JEOVANA ALVES MACHADO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48673	JOELMA ANACLETA MARTINS DOS SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47653	JOELMA DO NASCIMENTO BARBOSA PINTO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47638	JULIANA DAUANE MASSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48712	KAREN LUIZA DE SOUSA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48805	KELLY CRISTINA MIRANDA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47618	LANE APARECIDA DE ARAUJO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48672	LUCIANA DE SOUZA TEIXEIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48719	LUSIMAR DA SILVA DOS SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48841	MAIKELLEN ALEXANDRA BERNARDES GOMES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47633	MARCELA VIEIRA DOS SANTOS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47651	MARCIA APARECIDA TOVO PEREIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47632	MARCIO MORENO PESCE	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47764	MARIA ALICE DA SILVA FERREIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48930	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47767	MARIA ANGELICA PONTES SANTOS GONCALVES	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48613	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUIZ RODOVALHO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47610	MARIA HELENA FERREIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48378	MARIA LUIZA RUGUE LEANDRO LUCAS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47755	MARY ANNE DA COSTA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47616	OTAVIO PONCIANO DA SILVA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48675	REGINA MARIA BERNARDES DE OLIVEIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48428	RENAN VIEIRA DA SILVA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48671	RENATA OLIVEIRA PAIVA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48013	ROBERTO CARLOS FERREIRA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47636	RODRIGO DE SOUZA MARSON	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS



47656	SHARLENNI FERNANDES DA SILVA	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48404	THASSIANE PASSOS PEIXE	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
47768	VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS
48669	WELLINGTON EURIPEDES FERREIRA VARGAS	81	2	A	INSPETOR DE ALUNOS

**OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46114	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	83	2	A	CUIDADOR
48265	GISLENE HELENA SILVA	83	2	A	CUIDADOR
47613	JULIANO ANDRE PARONETTO	83	2	A	CUIDADOR
49016	KARLA ANTONIA DA SILVA	83	2	A	CUIDADOR
48861	KARLA REGINA CALDEIRA DE SOUZA	83	2	A	CUIDADOR
47642	LUCIANA ALVES GOMES	83	2	A	CUIDADOR
49046	MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA	83	2	A	CUIDADOR
48255	MIRIAM ANUNCIATA DE ARAUJO ENRIQUE	83	2	A	CUIDADOR
48868	RAIMUNDA MORAIS DE OLIVEIRA RABELO	83	2	A	CUIDADOR
48297	REJANE DOS REIS MAURICIO	83	2	A	CUIDADOR
48258	SAMIR ELISAMA DIAS MILEN FERREIRA	83	2	A	CUIDADOR
47522	SIDJANE COELHO NOGUEIRA ANDRADE	83	2	A	CUIDADOR
48257	SIMONE CLEIDE DOS SANTOS PERALTA	83	2	A	CUIDADOR
48264	SORAIA MENDES SANTOS	83	2	A	CUIDADOR
47219	SUZY MARY DE ALMEIDA LEANDRO	83	2	A	CUIDADOR

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 30 HORAS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
37538	TACIANA MUNDIM VILLELA	85	2	A	PROCURADOR DO MUNICIPIO

**TÉCNICO DE SAÚDE I**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
47046	CAMILA CAMPOS	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
48662	EDUARDO GOFERT LACERDA	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47066	GILMAR GIASSI	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM
47202	SUELENE APARECIDA GARCIA DA SILVA GONCALVES	86	2	A	TECNICO DE ENFERMAGEM

**TÉCNICO DE SAÚDE II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48327	NATALIA HELENA CANDIDO CORREA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
48326	NILSELY DAS GRACAS MATINELLI SILVA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47068	CLEYCE MICHELLE DA SILVA FREITAS	87	2	A	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40 HRS
47876	ANA PAULA VITORINO DE FREITAS CARVALHO	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47949	CINTIA REGINA OLIVEIRA DA FONSECA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
48020	CINTIA VENCESLAU DE SOUSA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47918	CLEIDE DINIZ SILVA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47920	ELAINE BORGES RODRIGUES	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47880	ELAINE PAIVA XIMENES	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47887	GLAUCE CRISTINA FERREIRA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47948	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47884	MARIA DIVINA DE SOUZA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47893	MARIANA MARTINS PEREIRA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47878	MARIANE ALICE SILVA FROES	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47911	MICHELLE ITALO SILVA MARIN	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47997	PAULO VITOR PEREIRA BRITO	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47896	VIRGINIA APARECIDA SILVA FERREIRA	87	2	A	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47897	ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA SANTOS	87	2	A	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47916	GABRIELA DIAS SURIANI	87	2	A	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS
47951	JULIANA DA SILVA	87	2	A	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS

**TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
48535	DAIANA MONTEIRO DA SILVA	88	2	A	TECNICO DE CONTABILIDADE
49004	EDSON ANTONIO DA SILVA	88	2	A	TECNICO DE CONTABILIDADE
20058	MARCIO OLIMPIO REIS LEAL	88	2	A	TECNICO DE CONTABILIDADE
48659	THIAGO MOREIRA GOMIDE	88	2	A	TECNICO DE CONTABILIDADE

48299	ANDRÉ LUÍS SILVA	88	2	A	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
48885	FABIOLA VENANCIO DA COSTA E SILVA	88	2	A	TECNICO SEG. DO TRABALHO
49094	FERNANDA SILVA CANCADO TAVARES	88	2	A	TECNICO SEG. DO TRABALHO
48513	GLAUCO RAFAEL ROCHA LIMA OLIVEIRA	88	2	A	TECNICO SEG. DO TRABALHO
47883	GUILHERME DE ALMEIDA SEDASSARI	88	2	A	TECNICO SEG. DO TRABALHO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46790	ALESSANDRA LARA SILVA	90	2	F	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46931	AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46602	AMELIA CRISTINA ARDUINI DIAS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46608	ANA CAROLINA ALVES MARTINS	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46864	ANGELA ADRIANA DE ALMEIDA LIMA	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
37085	CYNTHIA ALVES RIBEIRO	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46938	DIOVANE DE CESAR RESENDE RIBEIRO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
41348	ELIANE RODRIGUES DA FONSECA MATIAS	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46876	FABIANA CRISTINA BESSIM DUARTE	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46988	FERNANDA ROCHA COLOMBO TERRA	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46866	HAYDEE ABADIA GONCALVES MARQUES DOS SANTOS	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46611	JANAINA CINTRA MOREIRA	90	2	B	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46884	KELLY CRISTINA FERNANDES SANTOS	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46612	MARIA APARECIDA DE JESUS TOSTA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46851	MARIA STELLA MENDONCA PONTES PEREIRA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46862	NATALIA PEREZ BELLUCCI	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
47016	PRISCILLA DE MORAIS PINTO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
48060	REJANE ADELIA FREITAS CARDOSO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
45742	RODRIGO PANIAGO	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
45804	SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
46894	TATIANA CAROLINA SANTANA AZEVEDO DE SOUZA	90	2	A	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
51204	VIVIANE DE ALMEIDA CATALDI	90	2	E	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDUCADOR INFANTIL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
45920	FREDERICO LOPES DA COSTA	91	2	E	EDUCADOR INFANTIL
45914	MARIA APARECIDA DO PRADO	91	2	E	EDUCADOR INFANTIL

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46713	ADRIANA PAES CUNHA DA SILVA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47533	CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47327	CINARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47257	CLEIZY LOPES SILVEIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48891	EDNA DE CARVALHO	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
41669	ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47703	ELITA PATRICIA BELELE	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45935	ELLEN TACIANA BATISTA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46603	HELIA SANDRA BARROS TRINDADE SANTOS	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47624	HILDA COSTA CLARO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47629	ISABEL CRISTINA DAMASIO	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47696	JACKELINE CRISTINA ANDRADE LEITE ANHOLETO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47422	JOSE EDSON DE SOUSA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47279	JULIANA APARECIDA DE PAULA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48427	KARINA AMBROZIO DA SILVA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47531	KEILA DE SOUZA JORGE	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48430	LAIZA KETHIUSKA SILVEIRA SOARES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
46765	LORENA BATISTA BARBOSA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47490	LUCIA HELENA GONCALVES COSTA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47293	MARAISA PAULA BATISTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
36077	MARCELA BALDUINO GUSTAVO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
38707	MARCIA CRISTINA METZ VIEIRA DE AZEVEDO	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
42228	MARIA APARECIDA DA SILVA BESSA FERREIRA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
10512	MARIA CRISTINA VENDRAMINI FARIA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

47255	MARISE PINTO RODRIGUES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47529	NATALIA GONCALVES DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47259	PEDRINA GONCALVES DA SILVEIRA	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47628	SHEILA PRISCILLA SOUZA MOTA	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45869	TEREZILDA BARREIRA PORTILHO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45897	THAIS GUIMARAES LYRIO TODO	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47294	VIVIANE VIEIRA LACERDA ROCHA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48391	CARLA BETANIA SILVA VITORINO	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48426	CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47532	DAIANE QUEIROZ CONRRADO TORRES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48383	MARILIA APARECIDA DA SILVA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48424	RENATA GONÇALVES	99	2	A	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
48384	RITA DE CASSIA FERREIRA GOMES	99	2	B	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
45845	SERGINA BERNARDES	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
47366	VANESSA GONÇALVES MARTINS DE SOUSA	99	2	E	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

**ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
21081	MARIANA COSTA DA SILVA	100	2	A	PSICÓLOGO(A) II

**COORDENADOR PEDAGOGICO II**

Matrícula	Nome	Tabela	Nível	Classe	Cargo
46005	ADRIANA CRISTINA PAIVA CARNEIRO	101	2	C	COORDENADOR PEDAGOGICO II
46044	CAMILA PASSOS DE MENEZES	101	2	A	COORDENADOR PEDAGOGICO II
19787	EDILEUSA DE OLIVEIRA	101	2	C	COORDENADOR PEDAGOGICO II
45784	EVA MARGARIDA DA COSTA MUSSI	101	2	C	COORDENADOR PEDAGOGICO II
46007	ILDENI MARILZA DE OLIVEIRA BENCI	101	2	C	COORDENADOR PEDAGOGICO II
46074	VALERIA MURAKAMI BRAGA	101	2	A	COORDENADOR PEDAGOGICO II

**Licitações e Contratos****Outros atos**

**[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA, UMA VEZ QUE A PRIMEIRA REALIZAÇÃO RESTOU DESERTA]  
 EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021  
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.**

**Objeto:** Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio (com substituição de peças), em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 25/01/2022 às 12h59min do dia 07/02/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 07/02/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 07/02/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 2.353,64.

**Fonte de recursos:** Vinculados.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 245/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 25/01/2022 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*:  
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).  
 Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
 (AUTORIDADE COMPETENTE)**

[REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DE DATA]  
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM].

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 25/01/2022 às 12h59min do dia 07/02/2022.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 07/02/2022.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 07/02/2022.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 322.737,33.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 25/01/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da CARTA CONVITE N.º 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE RECREAÇÃO COBERTA (COM INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO) NO CEMEI “PROF. João Wilson de Freitas”, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **COEME - CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 66.703,06** (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e seis centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA NA E. M. JOSÉ MARCUS CHERÉM, localizada na Rua Rodolfo Costa Júnior, nº 8, bairro rural Capelinha do Barreiro, CEP: 38049-768, neste Município, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **BARSA ENGENHARIA LTDA**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 437.314,80** (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**ARMADA a ser realizada nas dependências do prédio do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto e Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em atendimento à Secretaria de Administração [SAD], tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 19/01/2022, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:**

· **G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI:**

**LOTE 01** - Valor global de **R\$ 1.351.998,96** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 242/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e de climatizadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios**, em atendimento às diversas Secretarias [CHEGAB/SEGOV/PROGER/SAD/SEFAZ/ SEDEC/SEMED/SDS/SEMAM/CG/SEPLAN/SMS/SEDS/SECOM/SESURB], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 19/01/2022, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.:**

**LOTE 01** - Valor global de **R\$ 378.998,88** (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

**Secretário de Administração**

(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, a  **aquisição de bolachas de led e lentes de policarbonato**, em atendimento à **Secretaria de Defesa Social [SDS]**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 19/01/2022, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

· **SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI:**

**LOTE 01** - Valor Total de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

**LOTE 05** - Valor Total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

**VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

· **LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:**

**LOTE 02** - Valor Global de **R\$ 26.875,00** (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

· **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI:**

**LOTE 03** - Valor Global de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais).

· **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.:**

**LOTE 04** - Valor Global de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**Ratificação**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **Maria Silva Serviços Médicos Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, na qual a empresa **Maria Silva Serviços Médicos Ltda**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata nº 008/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Medicina** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1979, de 30 (trinta) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa **NNBS Serviços Médicos Ltda**, a qual foi credenciada por meio da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A Chamada Pública está aberta para credenciar empresas dentre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, na qual a empresa **NNBS Serviços Médicos Ltda**, foi credenciada, conforme divulgado na Ata nº 008/2021. Referida empresa se candidatou ao credenciamento na área da **Medicina** com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1979, de 30 (trinta) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas e 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Extrato

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>Município de Uberaba/MG.</b>	
<b>CLÁUSULA I: DO OBJETO:</b>	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual <b>fornecimento de materiais de escritório</b> , através da CONTRATADA, em atendimento às Secretarias de: Desenvolvimento Social – SEDS; Saúde – SMS e Educação – SEMED, conforme relação e especificações a seguir:	
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 1</b>	<b>300 PT.</b>	<b>BANDEIRINHA PLÁSTICA, COM CORDÃO;</b> - CORES VARIADAS; -TAMANHO APROXIMADO (AXL): - 17CM X 13CM PACOTE COM 10 METROS.
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 2</b>	<b>300 FL.</b>	<b>FOLHA DE E.V.A;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR: BRANCA.</b>
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 3</b>	<b>300 FL.</b>	<b>FOLHA DE E.V.A;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; <b>COR: PRETA.</b>
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 4</b>	<b>300 FL.</b>	<b>FOLHA DE EVA;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR AZUL ESCURO.</b>
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 5</b>	<b>300 FL.</b>	<b>FOLHA DE EVA;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; <b>COR VERDE BANDEIRA.</b>
	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ITEM 6</b>	<b>300 FL.</b>	<b>FOLHA DE EVA;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR VERMELHA.</b>

	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 7	300 FL.	FOLHA DE EVA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - COR: AMARELA.
ITEM 8	120 PT.	PAPEL A4; - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M <sup>2</sup> ; PACOTE COM 45 FOLHAS.
ITEM 9	300 FL.	PAPEL CARTOLINA; - COR BRANCA; - PESANDO 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.
ITEM 10	200 FL.	PAPEL CARTOLINA; - COR ROSA; - PESANDO: 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.
ITEM 11	300 FL.	PAPEL CARTOLINA; - COR VERDE CLARO; - PESANDO: 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM.
ITEM 12	200 FL.	PAPEL CARTOLINA; - COR: PRETA; - PESANDO 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM.
ITEM 13	100 FL.	PAPEL COLOR SET; - GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; COR AZUL ESCURO
ITEM 14	200 FL.	PAPEL COLOR SET; - GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; - COR VERMELHO.
ITEM 15	100 FL.	PAPEL COLOR SET; - GRAMATURA 150 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; - COR AMARELO OURO.

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 16	250 PT.	PAPEL COUCHÊ; - GRAMATURA 170 GR/M <sup>2</sup> ; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; - COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.
ITEM 17	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 48CM X 200CM; - COR: AZUL
ITEM 18	200 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 48CM X 200CM; - COR: BRANCA.
ITEM 19	200 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 48CMX200CM; - COR ROSA CLARO.
ITEM 20	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 50CMX250CM; - COR VERDE CLARO.
ITEM 21	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO: 50CM X 250CM; - COR AMARELO OURO.
ITEM 22	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO: 50CM X 250CM; - COR LARANJA.
ITEM 23	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO: 50CM X 250CM; - COR VERDE ESCURO.
ITEM 24	300 FL.	PAPEL CREPOM; - GRAMATURA 28 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO: 50CM X 250CM; - COR VERMELHA.

ITEM 25	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR AMARELO OURO.
ITEM 26	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	100 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR AZUL ROYAL.
ITEM 27	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR BRANCO.
ITEM 28	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR ROSA CLARO.
ITEM 29	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR VERDE ESCURO.
ITEM 30	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	200 FL.	PAPEL DE SEDA; - GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - COR VERMELHO.
ITEM 31	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	25 RL.	PAPEL KRAFT PARDO; - GRAMATURA 80 G/M <sup>2</sup> ; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO.
ITEM 32	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	220 PT.	PAPEL VERGÊ; - GRAMATURA 120 GR/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 210 X 297MM; - COR BEGE; - PACOTE COM 100 FOLHAS.
ITEM 33	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	120 PT.	PAPEL VERGÊ; - GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - COR BRANCA; - PACOTE COM 50 FOLHAS.

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
ITEM 34	120 PT.	PAPEL VERGÊ; - GRAMATURA 180 GR/M <sup>2</sup> ; - MEDINDO 210 X 297MM; - COR CREME; - PACOTE COM 50 FOLHAS
ITEM 35	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA; - COR. BRANCA.
ITEM 36	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; 1,40M DE LARGURA; - COR: AMARELO.
ITEM 37	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; 1,40M DE LARGURA; - COR: AZUL ESCURO.
ITEM 38	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA; - COR: LARANJA.
ITEM 39	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA; - COR: LILÁS.
ITEM 40	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA; - COR: PRETA.
ITEM 41	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA; - COR: VERDE.
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO

	42	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; - <b>COR: VERMELHA.</b>
<b>CLÁUSULA II: DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:</b>	<p><b>2.1</b> - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de <b>até 12 (doze) meses</b>, contados da data de sua assinatura.</p> <p><b>2.2</b> - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do <b>Município de Uberaba/MG</b>, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.</p> <p><b>2.3</b> - Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para fornecimento do objeto será de <b>até 12 (doze) meses</b>, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva A.R.P., podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do <b>MUNICÍPIO</b> e previsão legal.</p> <p><b>2.4</b> - As quantidades previstas nesta Ata consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao <b>MUNICÍPIO</b> o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.</p> <p><b>2.5</b> - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato, caso houver), com emissão da respectiva Nota de Empenho.</p> <p><b>2.6</b> - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p><b>2.6.1</b> - Será aplicado como <b>índice de reajuste</b> o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor /IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado.</p> <p><b>2.7</b> - O fornecimento do objeto desta Ata será de acordo com as necessidades do <b>MUNICÍPIO</b>, por intermédio das <b>Secretarias Requisitantes</b> e ordenadoras das despesas.</p> <p><b>2.7.1</b> - A entrega deverá ser no prazo máximo de <b>15 (quinze) dias corridos</b>, contados da expedição da Ordem de Fornecimento e será acompanhada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.</p> <p><b>2.8</b> - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.</p> <p><b>2.8.1</b> - Somente haverá faturamento quando as <b>Secretarias Requisitantes</b> solicitarem o objeto e atestar o fiel e correto cumprimento das obrigações da CONTRATADA.</p> <p><b>2.9</b> - A entrega do objeto desta Ata deverá ser efetuada no <b>Centro de Distribuição do Município de Uberaba/MG, situada na Avenida</b></p>		



**Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, das 08h00min às 17h00min**, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais.

**2.9.1** - O não cumprimento do prazo de entrega será considerado como descumprimento das condições preestabelecidas, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas nesta Ata.

**2.10** - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, podendo ser devolvido e prontamente repostado pela CONTRATADA caso apresente defeitos imediatos ou em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas nesta Ata.

**2.11** - A CONTRATADA não poderá substituir o objeto (marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização do **MUNICÍPIO**.

**2.12** - Se houver necessidade de substituição da marca, a CONTRATADA deverá enviar o pedido à **Secretaria de Administração [SAD]**, Órgão Gerenciador deste SRP, com as devidas justificativas e 01 (uma) amostra do novo produto para análise.

**2.13** - A Ordem de Fornecimento somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**2.14** - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, com quaisquer avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**2.14.1** - Reserva-se ao **MUNICÍPIO** o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo cancelar a ARP (ou Termo de Contrato) e aplicar as sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

**2.15** - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário.

**2.16** - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

**2.17** - A entrega dos produtos fora das especificações contidas nesta Ata, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da CONTRATADA de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

	<p><b>2.18</b> - Reserva-se ao <b>MUNICÍPIO</b> o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto nesta Ata, podendo aplicar as sanções cabíveis a Contratada.</p> <p><b>2.19</b> - O representante do <b>MUNICÍPIO</b> anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento indicando a data, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.</p> <p><b>2.20</b> - Para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas nesta Ata, o <b>MUNICÍPIO</b> efetuará o recebimento na forma que segue:</p> <p><b>2.20.1 - Recebimento Provisório:</b> é o ato pelo qual o produto será entregue no local, não aplicando a aceitação;</p> <p><b>2.20.2 - Recebimento Definitivo:</b> é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto entregue satisfaz às especificações descritas após verificação da qualidade e quantidade. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata.</p> <p><b>2.21</b> - Aplicar-se-ão a esta Ata os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), concernentes à responsabilidade da CONTRATADA por fato e vício do produto ou serviço.</p>																				
<p><b>CLÁUSULA III: DO VALOR:</b></p>	<p><b>3.1</b> - O preço registrado na presente Ata soma o valor total de <b>R\$ 19.131,86 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)</b>, sendo os valores unitários de:</p> <table border="1" data-bbox="504 1361 1358 2007"> <tr> <td colspan="5" data-bbox="517 1368 1345 1630"> <p>Fornecedor: <b>ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b>  Nome de Fantasia: <b>Aliança Comércio e Distribuição</b>  CNPJ: <b>31.486.195/0001-55</b>  Endereço: <b>Rua Jurema, nº 1621</b>  Bairro: <b>da Providência</b>  CEP.: <b>35.660-9</b> Município: <b>Pará de Minas</b> Estado: <b>Minas Gerais</b>  Representante Legal: <b>Samuel Heleno de Araújo</b>  Carteira de Identidade: <b>MG 10.516.430 SSP/MG</b>  CPF: <b>048.148.226-18</b>  Residência ou domicílio: <b>Pará de Minas - MG</b></p> </td> </tr> <tr> <th data-bbox="517 1637 608 1688">ITEM</th> <th data-bbox="608 1637 724 1688">QUANT./ UNID.</th> <th data-bbox="724 1637 1059 1688">DESCRIÇÃO</th> <th data-bbox="1059 1637 1209 1688">PREÇO UNITÁRIO</th> <th data-bbox="1209 1637 1345 1688">PREÇO TOTAL</th> </tr> <tr> <td data-bbox="517 1688 608 1839">8</td> <td data-bbox="608 1688 724 1839">120 PT.</td> <td data-bbox="724 1688 1059 1839"> <b>PAPEL A4;</b>  - COR: AZUL;  - MEDIDAS: 210MM X 297MM;  - GRAMATURA: 85G/M<sup>2</sup>; PACOTE COM 45 FOLHAS.  <b>MARCA: USAPEL.</b> </td> <td data-bbox="1059 1688 1209 1839">R\$ 9,80</td> <td data-bbox="1209 1688 1345 1839">R\$ 1.176,00</td> </tr> <tr> <td data-bbox="517 1839 608 2007">35</td> <td data-bbox="608 1839 724 2007">52 MT.</td> <td data-bbox="724 1839 1059 2007"> <b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b>  - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO;  - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M<sup>2</sup>;  - 1,40M DE LARGURA; </td> <td data-bbox="1059 1839 1209 2007">R\$ 2,59</td> <td data-bbox="1209 1839 1345 2007">R\$ 134,68</td> </tr> </table>	<p>Fornecedor: <b>ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b>  Nome de Fantasia: <b>Aliança Comércio e Distribuição</b>  CNPJ: <b>31.486.195/0001-55</b>  Endereço: <b>Rua Jurema, nº 1621</b>  Bairro: <b>da Providência</b>  CEP.: <b>35.660-9</b> Município: <b>Pará de Minas</b> Estado: <b>Minas Gerais</b>  Representante Legal: <b>Samuel Heleno de Araújo</b>  Carteira de Identidade: <b>MG 10.516.430 SSP/MG</b>  CPF: <b>048.148.226-18</b>  Residência ou domicílio: <b>Pará de Minas - MG</b></p>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	8	120 PT.	<b>PAPEL A4;</b> - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M <sup>2</sup> ; PACOTE COM 45 FOLHAS. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00	35	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA;	R\$ 2,59	R\$ 134,68
<p>Fornecedor: <b>ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b>  Nome de Fantasia: <b>Aliança Comércio e Distribuição</b>  CNPJ: <b>31.486.195/0001-55</b>  Endereço: <b>Rua Jurema, nº 1621</b>  Bairro: <b>da Providência</b>  CEP.: <b>35.660-9</b> Município: <b>Pará de Minas</b> Estado: <b>Minas Gerais</b>  Representante Legal: <b>Samuel Heleno de Araújo</b>  Carteira de Identidade: <b>MG 10.516.430 SSP/MG</b>  CPF: <b>048.148.226-18</b>  Residência ou domicílio: <b>Pará de Minas - MG</b></p>																					
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																	
8	120 PT.	<b>PAPEL A4;</b> - COR: AZUL; - MEDIDAS: 210MM X 297MM; - GRAMATURA: 85G/M <sup>2</sup> ; PACOTE COM 45 FOLHAS. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00																	
35	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M <sup>2</sup> ; - 1,40M DE LARGURA;	R\$ 2,59	R\$ 134,68																	

		- COR. BRANCA. MARCA: NEW TNT.		
37	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; 1,40M DE LARGURA; - COR: AZUL ESCURO. MARCA: NEW TNT.	R\$ 2,59	R\$ 134,68
38	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; - COR: LARANJA. MARCA: NEW TNT.	R\$ 2,59	R\$ 134,68
39	52 MT.	TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO; - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; - COR: LILÁS. MARCA: NEW TNT.	R\$ 2,59	R\$ 134,68
VALOR TOTAL			R\$ 1.714,72	
<p>Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.  Nome de Fantasia: Papelaria Santa Rita de Cássia  CNPJ: 25.897.729/0001-33  Endereço: Rua dos Maristas, nº 52  Bairro: Bandeirantes  CEP.: 32.240-510 Município: Contagem Estado: Minas Gerais  Representante Legal: Victor de Brito Queiroz Gomes  Carteira de Identidade: MG-10.298.862 SSP/MG  CPF: 076.591.376-38  Residência ou domicílio: Contagem - MG</p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	300 FL.	FOLHA DE E.V.A; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; COR: PRETA. MARCA: HAITI.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
4	300 FL.	FOLHA DE EVA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - COR AZUL ESCURO. MARCA: HAITI.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
6	300 FL.	FOLHA DE EVA; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - COR VERMELHA. MARCA: HAITI.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
7	300 FL.	FOLHA DE EVA;	R\$ 1,60	R\$ 480,00

		- MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR: AMARELA.</b> <b>MARCA: HAITI.</b>		
16	250 PT.	<b>PAPEL COUCHÊ;</b> - GRAMATURA 170 GR/M²; - FORMATO A4 – 210 X 297MM; - <b>COR BRANCO FOSCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.</b> <b>MARCA: MILPEL.</b>	R\$ 9,81	R\$ 2.452,50
20	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 50CMX250CM; - <b>COR VERDE CLARO.</b> <b>MARCA: ARTFLOC.</b>	R\$ 0,98	R\$ 294,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.666,50</b>	
<p>Fornecedor: <b>GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI</b>  Nome de Fantasia: <b>Goiaspaper Distribuidora</b>  CNPJ: <b>13.712.784/0001-22</b>  Endereço: <b>Avenida C-104, nº 487, quadra 259, lote 01</b>  Bairro: <b>Goiânia</b>  CEP.: <b>74.250-030</b> Município: <b>Goiânia</b> Estado: <b>Goiás</b>  Representante Legal: <b>Terson Leopoldino Alves</b>  Carteira de Identidade: <b>4.303.502 DGPC/GO</b>  CPF: <b>994.493.071-72</b>  Residência ou domicílio: <b>Goiânia - GO</b></p>				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	300 FL.	<b>FOLHA DE E.V.A.;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR: BRANCA.</b> <b>MARCA: IBEL.</b>	R\$ 1,99	R\$ 597,00
5	300 FL.	<b>FOLHA DE EVA;</b> - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 60CM; - ESPESSURA MÍNIMA 2MM; - LISO; - <b>COR VERDE BANDEIRA.</b> <b>MARCA: IBEL.</b>	R\$ 1,99	R\$ 597,00
9	300 FL.	<b>PAPEL CARTOLINA;</b> - <b>COR BRANCA;</b> - PESANDO 150 G/M²; -MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. <b>MARCA: JANDAIA.</b>	R\$ 0,60	R\$ 180,00
10	200 FL.	<b>PAPEL CARTOLINA;</b> - <b>COR ROSA;</b> - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. <b>MARCA: JANDAIA.</b>	R\$ 0,54	R\$ 108,00
11	300 FL.	<b>PAPEL CARTOLINA;</b> - <b>COR VERDE CLARO;</b> - PESANDO: 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 70CM. <b>MARCA: JANDAIA.</b>	R\$ 0,52	R\$ 156,00
12	200 FL.	<b>PAPEL CARTOLINA;</b> - <b>COR: PRETA;</b>	R\$ 0,70	R\$ 140,00

		- PESANDO 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM. <b>MARCA: REIPEL.</b>		
13	100 FL.	<b>PAPEL COLOR SET;</b> - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; <b>COR AZUL ESCURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,70	R\$ 70,00
14	200 FL.	<b>PAPEL COLOR SET;</b> - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66CM; <b>- COR VERMELHO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,70	R\$ 140,00
15	100 FL.	<b>PAPEL COLOR SET;</b> - GRAMATURA 150 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: - 48 X 66CM; <b>- COR AMARELO OURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,70	R\$ 70,00
17	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; <b>- COR: AZUL.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 246,00
18	200 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CM X 200CM; <b>- COR: BRANCA.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 164,00
19	200 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO 48CMX200CM; <b>- COR ROSA CLARO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 164,00
21	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; <b>- COR AMARELO OURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 246,00
22	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; <b>- COR LARANJA.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 246,00
23	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; <b>- COR VERDE ESCURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 246,00
24	300 FL.	<b>PAPEL CREPOM;</b> - GRAMATURA 28 G/M²; - MEDINDO: 50CM X 250CM; <b>- COR VERMELHA.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,82	R\$ 246,00
25	200 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; <b>- COR AMARELO OURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,18	R\$ 36,00
26	100 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²;	R\$ 0,18	R\$ 18,00

		- MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - <b>COR AZUL ROYAL.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>		
27	200 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - <b>COR BRANCO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,18	R\$ 36,00
28	200 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - <b>COR ROSA CLARO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,18	R\$ 36,00
29	200 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - <b>COR VERDE ESCURO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,18	R\$ 36,00
30	200 FL.	<b>PAPEL DE SEDA;</b> - GRAMATURA 20 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 44CM; - <b>COR VERMELHO.</b> <b>MARCA: REIPEL.</b>	R\$ 0,18	R\$ 36,00
31	25 RL.	<b>PAPEL KRAFT PARDO;</b> - GRAMATURA 80 G/M²; - ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 DE LARGURA X 200 METROS DE COMPRIMENTO. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
32	220 PT.	<b>PAPEL VERGÊ;</b> - GRAMATURA 120 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - <b>COR BEGE;</b> - PACOTE COM 100 FOLHAS. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 15,50	R\$ 3.410,00
33	120 PT.	<b>PAPEL VERGÊ;</b> - GRAMATURA 180 G/M²; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 210 X 297MM; - <b>COR BRANCA;</b> - PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
34	120 PT.	<b>PAPEL VERGÊ;</b> - GRAMATURA 180 GR/M²; - MEDINDO 210 X 297MM; - <b>COR CREME;</b> - PACOTE COM 50 FOLHAS. <b>MARCA: USAPEL.</b>	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
36	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M²; 1,40M DE LARGURA; - <b>COR: AMARELO.</b> <b>MARCA: DUBFLEX.</b>	R\$ 2,58	R\$ 134,16
40	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M²;	R\$ 2,58	R\$ 134,16



		- 1,40M DE LARGURA; - <b>COR: PRETA.</b> <b>MARCA: DUBFLEX.</b>		
41	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; - <b>COR: VERDE.</b> <b>MARCA: DUBFLEX.</b>	R\$ 2,58	R\$ 134,16
42	52 MT.	<b>TECIDO; TIPO TNT; TECIDO NÃO TECIDO;</b> - COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO; - GRAMATURA APROXIMADA 40 G/M2; - 1,40M DE LARGURA; - <b>COR: VERMELHA.</b> <b>MARCA: DUBFLEX.</b>	R\$ 2,58	R\$ 134,16
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2,58</b>	<b>R\$ 134,16</b>

<p><b>CLÁUSULA IV: DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b></p>	<p><b>4.1 -</b> As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p><b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 1410.12.122.311.2134.33903015.0101.5727</li> <li>➤ 1410.12.122.311.2134.33903016.0101.5742</li> </ul> <p><b>SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 1510.10.122.201.2002.33903016.0102.6250</li> </ul> <p><b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL [SEDS]:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 1810.08.244.493.2253.33903016.0129.6316</li> </ul> <p><b>4.1.1 - Fonte de recursos:</b> Próprios/Vinculados.</p> <p><b>4.2 -</b> A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, <u>declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.</u></p>
<p><b>CLÁUSULA V: DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:</b></p>	<p><b>5.1 -</b> Homologado o resultado do julgamento, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração Pública, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.</p> <p><b>5.2 -</b> O objeto ora contratado descrito na proposta de preços da CONTRATADA será providenciado, imediatamente, após o recebimento de cada Nota de Empenho.</p> <p><b>5.3 -</b> Para efeito de verificação da conformidade do objeto desta Ata, a <b>Secretaria Requisitante</b> efetuará o recebimento na forma que segue:</p>

	<p><b>5.3.1 - Recebimento provisório:</b> é o ato pelo qual o material ou produto encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando em aceitação. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material e instalação nos locais predeterminados pela <b>Secretaria Requisitante</b>;</p> <p><b>5.3.2 - Recebimento definitivo (aceitação):</b> é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material ou produto recebido e instalado satisfaz às especificações descritas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências desta Ata, do Edital e seus Anexos.</p> <p><b>5.4</b> - Como condição para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).</p> <p><b>5.4.1</b> - Caso a CONTRATADA tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.</p> <p><b>5.5</b> - Quando a CONTRATADA não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.</p>
<p><b>CLÁUSULA VI: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:</b></p>	<p><b>6.1</b> - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o <b>Município de Uberaba/MG</b>, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente.</p> <p><b>6.2</b> - Na hipótese de descumprimento das normas desta Ata ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:</p> <p><b>6.2.1 - Impedimento de licitar e contratar</b> com o MUNICÍPIO por um prazo de até 05 (cinco) anos.</p> <p><b>6.2.2 - Multa</b>, na seguinte forma:</p> <p><b>6.2.2.1</b> - 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para entrega dos mesmos, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;</p>

	<p><b>6.2.2.2</b> - Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste Edital, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.</p> <p><b>6.2.2.3</b> - As multas que se referem os itens “6.2.2.1” e “6.2.2.2”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento à credora.</p> <p><b>6.2.2.4</b> - As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.</p> <p><b>6.3</b> - A sanção estabelecida no subitem "<b>6.2.1</b>" do item <b>6.2</b> poderá ser aplicada juntamente com a do item "<b>6.2.2</b>" e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p><b>6.3.1</b> - A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo.</p> <p><b>6.3.2</b> - Os recursos contra a penalidade de multa e suspensão de contratação terão efeito suspensivo.</p> <p><b>6.4</b> - Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação.</p> <p><b>6.5</b> - Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste edital poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca.</p> <p><b>6.5.1</b> - Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços).</p> <p><b>6.6</b> - A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens <b>6.5</b> e <b>6.5.1</b>, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise da Procuradoria do Município, para recomendação das providências legais cabíveis.</p>
<p><b>CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b></p>	<p><b>7.1</b> - Integram esta Ata, o edital do <b>Pregão Eletrônico nº 124/2021</b>, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.</p>

<p><b>CLÁUSULA VIII: DO FORO:</b></p>	<p><b>8.1</b> - As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.</p> <p><b>E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Uberaba(MG), 24/11/2021.</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Beethoven de Oliveira</i> Secretário de Administração <b>MUNICÍPIO</b></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Emerson Antônio Souza Garcia</i> Gestor do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 37.170-0</p> </td> <td style="width: 50%; border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Juliana Guimarães Fachinelli</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEDS Matrícula nº 43.867-7</p> </td> </tr> <tr> <td style="border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Marcos Antônio Melo e Oliveira</i> Gestor do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 52.296-1</p> </td> <td style="border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Eunice Cristina Peres Simões</i> Fiscal do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 34.875-9</p> </td> </tr> <tr> <td style="border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Thobias de Paiva Camargo</i> Gestor do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 49.465-8</p> </td> <td style="border: none; vertical-align: top;"> <p><i>Cíntia Soares da Silva</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 34.934-8</p> </td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><i>Victor de Brito Queiroz Gomes</i> Belclips Distribuidora LTDA DETENTORA</p> <p style="text-align: center;"><i>Samuel Heleno de Araújo</i> Aliança Comércio e Distribuição LTDA DETENTORA</p> <p style="text-align: center;"><i>Terson Leopoldino Alves</i> Goiaspaper Distribuidora EIRELI DETENTORA</p>	<p><i>Emerson Antônio Souza Garcia</i> Gestor do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 37.170-0</p>	<p><i>Juliana Guimarães Fachinelli</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEDS Matrícula nº 43.867-7</p>	<p><i>Marcos Antônio Melo e Oliveira</i> Gestor do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 52.296-1</p>	<p><i>Eunice Cristina Peres Simões</i> Fiscal do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 34.875-9</p>	<p><i>Thobias de Paiva Camargo</i> Gestor do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 49.465-8</p>	<p><i>Cíntia Soares da Silva</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 34.934-8</p>
<p><i>Emerson Antônio Souza Garcia</i> Gestor do Termo de Contrato – SEDS Matrícula nº 37.170-0</p>	<p><i>Juliana Guimarães Fachinelli</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEDS Matrícula nº 43.867-7</p>						
<p><i>Marcos Antônio Melo e Oliveira</i> Gestor do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 52.296-1</p>	<p><i>Eunice Cristina Peres Simões</i> Fiscal do Termo de Contrato - SMS Matrícula nº 34.875-9</p>						
<p><i>Thobias de Paiva Camargo</i> Gestor do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 49.465-8</p>	<p><i>Cíntia Soares da Silva</i> Fiscal do Termo de Contrato - SEMED Matrícula nº 34.934-8</p>						
<p><b>LICITAÇÃO:</b></p>	<p><b>Pregão Eletrônico nº 124/2021</b></p>						

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022.

**Priscilla Sayure Tomozaki  
Pregoeira**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA SEDS 05/2021**

**( Esta portaria substitui a portaria 04/2021 publicada no porta voz nº 2017 de 26/11/2021 pág. 84)**

**GICELE GOMES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Objetivando dar transparência ao processo de seleção de propostas e de organizações da sociedade civil que pretendem estabelecer parcerias com a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar membros para compor as Comissões de Seleção referente aos Editais de Chamamento Público 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021 e 007/2021, para execução dos serviços na **Proteção Social Básica e**

**Proteção Social Especial:**

**I- DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV**

1- CIBELE CRISTINA CABRAL -EDUCADORA SOCIAL

MATRICULA 45126-6 - CRAS TUTUNAS

2- VALÉRIA DOS SANTOS FERNANDES - PSICOLOGA

MATRICULA 42732-2- CRAS BOA VISTA

3- PATRÍCIA BEATRIZ DE FREITAS COSTA - PSICOLOGA

MATRICULA 42874-4- CRAS DR. DÉCIO MOREIRA

**4- SUELI CORSINI COMAR- ASSISTENTE SOCIAL**

**MATRICULA 52979-6- POLO**

5- MARIA JULIANA DA SILVA - PSICOLOGA

MATRICULA 43545-7- CRAS VILA PAULISTA

**II- DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

1- ALINE SILVA BONFIM - ASSISTENTE SOCIAL/CREAS

MATRICULA 48271-4

2- NAYANE FERREIRA GONÇALVES - ASSISTENTE SOCIAL/ CREAS

MATRICULA 48242-0

3- KEILA AFONSO RESENDE SILVA - REPRESENTANTE COMDEFU

MATRICULA 10412-4

4- SÁTHIA SILVA - REPRESENTANTE CMDI

MATRICULA 52.266-0

5 - MARIA CECILIA DAHER - REPRESENTANTE COMDICAU

MATRICULA 43.213-0

6- LUANA BRAGA - ASSISTENTE SOCIAL/SEDS

MATRICULA 48992-1

**Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de 11/01/2022.**

Uberaba, 20 de janeiro de 2022;

Gicele Gomes

Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto 0319/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO E RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS OFERTADAS NO PORTA VOZ Nº 2014 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 68, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS E PÚBLICO TRANS EM SITUAÇÃO DE RUA

· No item 2, 2.1, I : **das vagas e do investimento por vaga : LEIA-SE:**

Especificação das vagas/Unidades para adultos e famílias	Quantidade de vagas	Valor do repasse de recursos por vaga em R\$	Valor do repasse mensal R\$	Valor global (12 meses) R\$
Sexo feminino	10	1.000,00	10.000,00	120.000,00
Sexo masculino	214	1.000,00	164.000,00	1.968.000,00
Transgênero	10	1.000,00	10.000,00	120.000,00
<b>Total</b>	<b>234</b>		184.000,00	2.208.000,00

· O acréscimo de mais 50 (cinquenta) vagas e disponibilidade no edital 001/2021 retroage a data de 23 de novembro de 2021.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2022

Atenciosamente

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS COM TRÂNSITO EM JUGADO DA CIDADE DE UBERABA - MINAS GERAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS COM TRÂNSITO EM JULGADO DA CIDADE DE UBERABA - MINAS GERAIS**, abaixo assinados, representando 1/5 dos associados, convocam os associados da instituição, conforme determina os Artigos 13 e 14 do Estatuto, para deliberarem em Assembleia Extraordinária, sobre a seguinte ordem do dia:

1- Escolha da **COMISSÃO ELEITORAL**, a qual será composta por 06 membros, tudo em conformidade com o Artigo 30 do Estatuto.

Local:

· Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana Borges, 141, Bairro Mercês, Uberaba-MG

Data:

· **Dia 01 de fevereiro de 2022**

Horário:

· 9H00 em primeira chamada, com a maioria simples (50% + um) dos Associados (Art. 14, § 2º do Estatuto ).  
· 9H30 em segunda chamada, com a presença mínima de 1/5 dos associados.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2022

ENI LÁZARA DORNELES SILVA

CPF: 561.984.936-87

VANILDA GUIMARÃES GONÇALVES LEITE

CPF: 150.887.746-72

LUÍS FERNANDO DE FREITAS

CPF: 517.633.546.87

MARINA CUNHA OLIVEIRA

CPF: 129.226.676-77

LUIS FERNANDO DE SOUSA QUELUZ

CPF:037.479.976-86

REGINA HELENA DA CUNHA  
 CPF: 661.365.476-00  
 LUIZ HUMBERTO ALVES BORGES  
 CPF: 074.207.416-49  
 LETÍCIA PABLA BRAZ DE OLIVEIRA  
 CPF:077.485.386-70  
 RICARDO SAMARTANO JÚNIOR  
 CPF: 446.813.566-20  
 MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FREITAS  
 CPF: 075.689.056-08

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG**

**BOLETIM INFORMATIVO 48/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 30/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
30/12/2021	01	MT 21/9510	AG03310805	OFF 0402	Negou provimento
	02	MT 21/9511	AG03291545	FKX 4302	Negou provimento
	03	MT 21/9512	AG03262517	DIW 9043	Negou provimento
	04	MT 21/9513	AG03310270	EAA 9570	Negou provimento
	05	MT 21/9514	AG03302692	HFU 7308	Negou provimento
	06	MT 21/9515	AG03291975	PUM 9698	Negou provimento

JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Uberaba, Av. Dom Luiz Maria De Santana, 141 Bairro Santa Marta, Cep:38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba, Praça Dr. Jorge Frange, 200, Bairro São Benedito, Cep:38022-110, Uberaba/MG.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 18/01/2022

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

**- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG**

**BOLETIM INFORMATIVO 47/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 23/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO	PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
------	-----	---------	----------------------	-------	-----------



23/12/2021	01	MT	21/9501	AG03304900	FWI 9870	Negou provimento
	02	MT	21/9502	AG03281412	QPZ 7933	Deixou de tomar conhecimento
	03	MT	21/9503	AG03304754	QPZ 7933	Deixou de tomar conhecimento
	04	MT	21/9504	AG03310840	HHL 9898	Negou provimento
	05	MT	21/9505	AG03313826	OWM 4151	Deu provimento
	06	MT	21/9506	AG03310832	NYE 9030	Deu provimento
	07	MT	21/9507	AG03235319	OQY 8929	Deu provimento
	08	MT	21/9508	AG03311944	PXV 1032	Deu provimento
	09	MT	21/9509	AG03310630	HHF 1529	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 17/01/2022

Denisio Olimpio da Silva  
**Presidente JARI/UBERABA**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 229/2021**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **Fornecimento de Medicamento solicitado por mandado judicial**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

· **CM HOSPITALAR S.A.:**

**ITEM 01** - valor global de **R\$ 35.339,64** (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2022.

**SETIMO BOSCOLO NETO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto 153/2021**  
**(Autoridade Competente)**

### Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº006/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CENTRO DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1 - Constituem objetos do presente instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços <b>para realização de 5.000 (cinco mil) exames de hemograma completo de cães e gatos</b> , em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].
<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1</b> - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu efetivo vencimento.</b>
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<b>3.1</b> - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>-1510.305.324.2202.0159.33903936.6280</b> - e / ou sua correspondente
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Patrícia Vanessa Vieira de Matos Matrícula nº: 9360-2 <b>GESTORA:</b> Eduardo Plácido dos Santos Matrícula nº: 52474-3
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020</b>

**Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2022.**

**Sétimo Boscolo Neto**

**Secretário de Saúde**

---



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 100/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG											
<b>CONTRATADA:</b>	BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI											
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>12.182 PC</td> <td> <b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT);            - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL;            - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;            - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.         </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	02	12.182 PC	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO										
02	12.182 PC	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE.										
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da <b>Secretaria de Saúde</b> ou preposto por ele designado.											
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, é de <b>R\$ 40.078,78 (quarenta mil e setenta e oito reais e setenta e oito)</b> , sendo os valores unitários de:											
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº:</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>- 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451;</p> <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO</p>											
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021</b> , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.											
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p><b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 38.867-0</p>											
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021											

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2021.

Andrea Carmen Alves de Paula  
Pregoeiro



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 101/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG											
<b>CONTRATADA:</b>	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA											
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>112.550 UN</td> <td> <p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED DE 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN..</p> </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	04	112.550 UN	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED DE 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN..</p>
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO										
04	112.550 UN	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED DE 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN..</p>										
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da <b>Secretaria de Saúde</b> ou preposto por ele designado.											
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, é de <b>R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais)</b> , sendo os valores unitários de:											
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº:</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>- 1510.10.301.497.4415.33903028.0259.7450;</p> <p>- 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702.</p> <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO</p>											
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	5.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021</b> , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.											
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p><b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 38.867-0</p>											
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021											

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2021.

Andrea Carmen Alves de Paula  
Pregoeiro



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 102/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG											
<b>CONTRATADA:</b>	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI											
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p>(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>221.828 PC</td> <td> <b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT);            - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL;            - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;            -CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE         </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	5	221.828 PC	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO										
5	221.828 PC	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TAMANHO: ÚNICO; CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO (TNT); - BASE: POLIPROPILENO; MANGA LONGA; DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO; 04 TIRAS DE AMARRAR – PESCOÇO E CINTURA; GRAMATURA (MÍNIMA): 30GR/M; - ACABAMENTO: OVERLOCK; ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL; - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -CONFORMIDADE: MINISTÉRIO DA SAÚDE										
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da <b>Secretaria de Saúde</b> ou preposto por ele designado.											
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, é de <b>R\$ 758.685,96 (setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)</b> , sendo os valores unitários de:											
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº:</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>- 1510.10.303.499.6154.33903028.0102.7449;</p> <p>- 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451.</p> <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO</p>											
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021</b> , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.											
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p><b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5</p> <p><b>GESTORA:</b> Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 38.867-0</p>											
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021											

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2021.

Andrea Carmen Alves de Paula  
Pregoeiro



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 103/2021

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG											
<b>CONTRATADA:</b>	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES											
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">(ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA)</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">7</td> <td style="text-align: center;">337.650 UN</td> <td> <b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNCIA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN.         </td> </tr> </tbody> </table>						ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	7	337.650 UN	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNCIA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO										
7	337.650 UN	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNCIA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN.										
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da <b>Secretaria de Saúde</b> ou preposto por ele designado.											
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, é de <b>R\$ 64.153,50 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)</b> , sendo os valores unitários de:											
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
	7	337.650 UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REG: ANVISA: 81768720002	M2 LIFE	R\$ 0,19	R\$ 64.153,50						
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº:</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>- 1510.10.122.201.2002.33903028.0254.7029;            - 1510.10.301.497.4415.33903028.0255.7451.</p> <p>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO</p>											
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	9.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021</b> , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.											
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p><b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou            Matrícula nº: 38.764-9  <b>GESTORA:</b> Ana Cláudia Bertagna            Matrícula nº: 10.272-5  <b>GESTORA:</b> Ana Paula Coelho Jardim            Matrícula: 38.867-0</p>											
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021											

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2021.

Andrea Carmen Alves de Paula  
Pregoeiro



## Secretaria Municipal de Saúde



## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº99/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																		
CONTRATADA:	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI																		
OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p><b>(ITEM EXCLUSIVO – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>902 CX</td> <td>TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES.</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>(ITENS DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>1.751 PC</td> <td>MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>(ITENS ABERTO PARA AMPLA DISPUTA)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>5.255 PC</td> <td>MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	902 CX	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	3	1.751 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	6	5.255 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
1	902 CX	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES.																	
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
3	1.751 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.																	
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																	
6	5.255 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: XG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTÍNUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO; - POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO, ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ E NA PARTE DORSAL DA CINTURA E COSTURA SIMPLES TIPO OVERLOQUE; - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE - MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA SEC. SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.																	
DO PRAZO:	2.1 – O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o <b>Município de Uberaba/MG</b> , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da <b>Secretaria de Saúde</b> ou preposto por ele designado.																		
DO VALOR:	<p>3.1 – O valor total para o fornecimento dos produtos, objetos deste contrato, é de <b>R\$113.951,84 (cento e treze mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</b>, sendo os valores unitários de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>902 CX</td> <td>TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES</td> <td>PREMAX</td> <td>R\$ 9,98</td> <td>R\$ 9.001,96</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1.751 PC</td> <td>MACACÃO DE</td> <td>VOLK</td> <td>R\$ 14,98</td> <td>R\$ 26.229,98</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	902 CX	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES	PREMAX	R\$ 9,98	R\$ 9.001,96	3	1.751 PC	MACACÃO DE	VOLK	R\$ 14,98	R\$ 26.229,98
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
1	902 CX	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA PARA COPEIRA, CANTINEIRA E SERVENTE ESCOLAR – CAIXA COM 100 UNIDADES	PREMAX	R\$ 9,98	R\$ 9.001,96														
3	1.751 PC	MACACÃO DE	VOLK	R\$ 14,98	R\$ 26.229,98														





## Secretaria Municipal de Saúde



			SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL)				
	6	5.255 PC	MACACÃO DE SEGURANÇA, TIPO TYVEK (IMPERMEÁVEL)	IPROT	R\$ 14,98	R\$ 78.719,90	
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> - 1510.10.301.497.4415.33903028.0259.7450; - 1510.10.122.201.2002.33903022.0254.6702 <b>5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADO/PRÓPRIO</b>						
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	5.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao <b>Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2021</b> , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.						
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9 <b>GESTORA:</b> Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5 <b>GESTORA:</b> Ana Paula Coelho Jardim Matrícula: 38.867-0						
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2021</b>						

Uberaba/MG, 17 de janeiro de 2021.

Andrea Carmen Alves de Paula  
Pregoeiro

## Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 163/2020

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA - TRANSUBE</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <b>fornecimento de recarda de cartão magnético para o transporte municipal urbano, visando atender os pacientes com AIDS, em situação socioeconômica de alta precariedade no SAE - serviço de Atendimento Especializado do Programa Municipal de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais; no Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no projeto "AMIGO"; Ambulatório de Moléstias Infecciosas em Ginecologia e Obstetrícia - UFTM; e no Ambulatório Pediátrico de Infectologia Disciplina e Pediatria - UFTM, - Secretaria de Saúde - SMS.</b>
<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1 - Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/07/2021 a 29/07/2022.</b></b>
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	<b>3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: -1510.10.305.324.2956.339039.0159-6973</b>
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>	4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<b>FISCAL:</b> Irene Bizinoto Caetano Matrícula nº: 52440-9 <b>GESTORA:</b> Larissa Bandeira de Mello Barbosa Matrícula nº:52536-7
<b>PROCESSO:</b>	<b>Inexigibilidade 10/2020</b>

Uberaba/MG, 19 de janeiro de 2021.

**Sétimo Boscolo Neto**  
**Secretário de Saúde**

**CODAU**

**PORTARIA Nº 003/2022**

*EXONERA, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E RECEITA DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, ADRIANA ROSSETTI NASCIMENTO, Mat. 8-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Medição e Receita, da estrutura orgânica da Diretoria Financeira da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 21 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2022.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

**PORTARIA Nº 004/2022**

**CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR, QUE MENCIONA**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de

suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem assim na Lei Complementar nº 392/2008, **RESOLVE:**

**Art 1º-** Cancela **Função Gratificada III**, concedida ao servidor **Cléber Frederico Ribeiro** - Matrícula nº 447-2, lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação, da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 17 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO**

Presidente/ CODAU

Decreto 009/2021

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de leite pasteurizado e manteiga de leite, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições contidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 24/01/2022 até às 08:59 horas do dia 03/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 03/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2021.

Rodrigo Sene Queiroz

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de açúcar, café em pó, chá de erva mate e café torrado em grão, pelo período de 12 meses, materiais destinados ao suprimento de estoque da Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 24/01/2022 até às 08:59 horas do dia 03/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 03/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2021.

Rodrigo Luiz de Araújo

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objetivo a aquisição de discos de corte, destinados às diversas manutenções e suprimento de estoque destinado a atender as diversas equipes de trabalho desta Codau, conforme levantamento promovido pelo Departamento de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 24/01/2022 até às 08:59 horas do dia 03/02/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 03/02/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A - Bairro Santa Marta, Uberaba -MG - CEP 38.061-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior

**PREGOEIRO**

Portaria 224/2021

**Homologação / Adjudicação**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 166/2021 de 30/12/2021, tendo como objeto a contratação de laboratório credenciado para realização de análises de água bruta, filtrada e tratada pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA o lote 01 ao valor total de R\$168.990,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e noventa reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do encontrado pela Seção de Compras verificado através do mapa de cotação nº 1299/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2021 e RELATÓRIO nº 08/2022.

Emita-se o contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 173/2021 de 11/01/2022, tendo como objeto a aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos, minerais, conjugados, solúveis e graxas diversas destinados aos equipamentos, para manutenções corretivas e preventivas promovidas pela oficina eletromecânica deste Codau, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa., em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: PEFIL COMERCIAL LTDA o item 01 o valor total de R\$19.344,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), o item 02 o valor total de R\$1.435,95 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o item 07 o valor total de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), o item 09 o valor total de R\$12.573,60 (doze mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI o item 04 o valor total de R\$18.020,00 (dezoito mil e vinte reais), o item 05 o valor total de

R\$2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais), tendo em vista que os valores ofertados encontram-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2021 e RELATÓRIO nº 11/2022. Ressalta-se que os itens 03, 06, 08 e 10 foram fracassados pela ausência de licitantes classificados na licitação e o item 11 foi declarado deserto pela ausência de interessados.

Emita-se os empenhos.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

**PRESIDENTE DA CODAU**

## FUNDAÇÃO PROCON

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0003184**

**RECLAMANTE: FERNANDO PULQUERIO**

**RECLAMADA: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A**

**CNPJ: 33.885.724/0001-19**

**Ementa:** Recurso Administrativo - Recorrente alega que atendeu à pretensão do consumidor. Depósito de valor na conta do consumidor sem solicitação. Negativa de contratação de empréstimo consignado. Defeito na prestação de serviço. Consumidor idoso vulnerável. Classificada como Fundamentada / Não atendida. - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 18 de janeiro de 2022.

**Anderson Romero Freitas**

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

## Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, cujo objeto era a **“aquisição de diversos envelopes timbrado”**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessados no certame. Deste modo, a licitação em questão restou **“DESERTA”**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 20 de janeiro de 2021.

**Anderson Romero Freitas**

**Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON**

**Decreto nº 406/2021**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### Portaria FUNEL nº 003/2022

*Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para distribuição das atribuições institucionais bem como a priorização de ações no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL*

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, e demais legislações atinentes à matéria, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao cenário imposto pela pandemia provocada pelo SARSCOV 2;

**CONSIDERANDO** a necessidade aperfeiçoar as atividades atribuídas a cada servidor lotados nesta Fundação com o efetivo

aproveitamento das atividades priorizadas por cada departamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traçar prioridades na condução dos trabalhos desenvolvidos por esta Fundação;

**CONSIDERANDO** dinamizar os trabalhos a serem desenvolvidos e aperfeiçoar os atos administrativos e legais inerentes à Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Grupo de Trabalho cujo escopo tem por finalidade precípua a otimização, priorização e adequação das atividades estratégicas no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, que deverá ter a seguinte composição:

Sheila Heloísa Custodio - Matrícula nº 147-3

Dalva Terezinha Alves Damas da Silva - Matrícula nº 146-5

Natália Papacidero Magrim - Matrícula nº 184-8

Delismar Mariano Conceição - Matrícula nº 145-7

Guilherme Cecílio Resende - Matrícula nº 187-2

Luis Fernando Alves Silva - Matrícula nº 174-0

Art. 2º. O presente Grupo de Trabalho tem como objetivo estudar, readequar e apresentar soluções e sugestões que possam subsidiar as decisões tomadas pela Presidente da FUNEL, fornecendo relatórios, dados, estatísticas e demais informações necessárias para a otimização das atividades desempenhadas por todo corpo técnico, administrativo e operacional lotados nesta Fundação.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 20 de janeiro de 2022.

**Sandra Maria do Nascimento Moreira**

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL

Decreto Municipal nº 1.183/2021

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

### Licitações e Contratos

#### Despacho de Julgamento

#### DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022
CONVENIENTE	<b>SESI MINAS - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b>
OBJETO	Celebração de Convênio junto ao Sesi/DRMG, visando colocar à disposição dos servidores e seus dependentes da Fundação Cultural de Uberaba a Unidade CLUBE SESI JOSÉ ALENCAR DA SILVA, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Presidência. Nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
VALOR	SEM ÔNUS A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
ORÇAMENTO	2610.04.122.401.8001.0000.33903999.0100.14065

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

**Uberaba/MG, 20 de Janeiro de 2022.**

**Cássio Luis Facure**

**Presidente**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Classificação****FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI****SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL 02/2022****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR (A) DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, TÉCNICO (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

Sônia Manzan, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, localizada na Rua Major Eustáquio, nº. 790, Bairro São Benedito, Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados a divulgação da homologação do resultado parcial do processo seletivo para as funções públicas temporárias de Professor (a) de Ensino Técnico Profissionalizante, Secretário (a) Escolar, Técnico (a) de Tecnologia da Informação e Agente de Serviços de Manutenção e Segurança Patrimonial, autorizado pelo Edital Nº07/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº 2019, de 03 de dezembro de 2021, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDVANILDO BRANT DE CARVALHO	077.***-07	Inexistente	90	1º. LUGAR
W ALDEMAR JOSE PAIVA	082.***-63	Inexistente	65	2º. LUGAR
MAURICIO DONIZETTI RODRIGUES	473.***-00	Inexistente	50	3º. LUGAR
CLAUDIO ANTONIO RAMALHO	036.***-12	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	25	DESCLASSIFICADO
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	130.***-77	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	25	DESCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DE ASSIS	030.***-06	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
CLAUDIO FABIANO TRINDADE	109.***-00	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
DAVID DIAS VILELA	078.***-31	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
FRANCIS PEDRO AMANCIO GONCALVES	090.***-76	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
STÉFANO WINDSOR WEBER DE SOUSA	005.***-06	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
WELLINGTON ANDRADE CUSTODIO ANDRADE	055.***-80	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
WENDELL FRANK DE ARAUJO	755.***-72	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	15	DESCLASSIFICADO
AMARILDO AFONSO MARQUES	248.***-68	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
CARLOS DONIZETTI DURAO	646.***-00	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
DIORDIS NOUGUER NOGUEIRA DE CASTRO	508.***-91	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
EDMILSON FREITAS	745.***-20	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
ELSON HENRIQUE BORGES	630.***-34	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
FERNANDO AMARAL DE LACERDA LACERDA	012.***-01	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
GABRIEL OLIVEIRA LACERDA	089.***-80	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
IVONELIO HERNANI DOS SANTOS OLIVEIRA	109.***-64	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
JOCLEVERSON SILVA SOARES	033.***-35	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
JÚLIA CRISTIANE GOMES	928.***-04	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUCAS DA CRUZ RODRIGUES	083.***-93	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARCELO SANTIAGO SAMPAIO PAQUETE	038.***-42	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DESCLASSIFICADO



TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	366.***.***-71	Inexistente	80	1º. LUGAR
PABLO MORAIS DOS REIS	096.***.***-24	Inexistente	70	2º. LUGAR
CARLOS HENRIQUE CARDOSO JUNIOR	058.***.***-38	Inexistente	60	3º. LUGAR
JOANA DARC DAS NEVES BATISTA SILVA	548.***.***-00	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
RODRIGO EUSTAQUIO NUNED	011.***.***-73	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
THIAGO SILVA FERREIRA	701.***.***-60	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
JÚLIO CÉSAR COELHO SILVA JÚNIOR	164.***.***-55	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
CARIO BATISTA BEIRIGO NETO	132.***.***-82	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
GERMÃO AUGUSTO FREITAS BARBOSA	140.***.***-29	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
IGOR RODRIGUES DA SILVA	059.***.***-85	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
LUIZ RENATO MIRANDA FERREIRA	069.***.***-03	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
RENATA CRISTINA RIBEIRO LEANDRO	018.***.***-16	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
CLEITON COSTA CHAVES	029.***.***-39	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
JEFERSON CANEVAROLI	389.***.***-57	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
LEANDRO GOMES ROCHA	013.***.***-60	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
LUCAS DA CRUZ RODRIGUES	083.***.***-93	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ECONOMIA				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDE APARECIDA MARTINS BARILLARI	353.***.***-34	Inexistente	85	1º. LUGAR
JOSE HUMBERTO FERNANDES RODRIGUES	116.***.***-44	Inexistente	67	2º. LUGAR
ANDRÉ LUÍS COSTA	828.***.***-20	Inexistente	65	3º. LUGAR
BRUNO BORGES CARVALHO	078.***.***-50	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	25	DECLASSIFICADO
FABIANO LOPES DOS SANTOS	755.***.***-49	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	15	DECLASSIFICADO
ANA FLÁVIA DOS SANTOS MELHORIM	828.***.***-15	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
DANIELA PRADO SALERNO	070.***.***-17	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
ELIANA DOS SANTOS SAOUZA	875.***.***-87	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
JADSON HENRIQUE COUTINHO	452.***.***-15	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	015.***.***-07	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
KLINGER LUIS DE SOUSA	087.***.***-27	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	060.***.***-06	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
RICARDO AUGUSTO SOUSA SANTOS	125.***.***-86	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO ANGOTTI MOISÉS MARQUES	071.***.***-08	Quadro V o Edital nº.07/2021	0	DECLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - COMUNICAÇÃO E MARKETING				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA CALLEGARI RODRIGUES	095.***.***-26	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
GUSTAVO DE MELO SILVA	127.***.***-10	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
NEWTON DA SILVA BORGES	042.***.***-21	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	060.***.***-06	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
RICARDO AUGUSTO SOUSA SANTOS	125.***.***-86	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
SABRINA ALVES ALMEIDA	058.***.***-70	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO
THIAGO ANGOTTI MOISÉS MARQUES	071.***.***-08	Qd. V e Itens 5, 6.1, 7 e 8 do Edital	0	DECLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES E AFINS				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDIRENE WALTER GONÇALVES	966.***-49	INEXISTENTE	99	1º CLASSIFICADO
LYLIAN.REDUJA@EDU.UBERABADIGITAL.COM.BR	070.***-07	INEXISTENTE	89	2º CLASSIFICADO
ANTONIO MARCOS BOTELHO DE CORDOVA	009.***-58	INEXISTENTE	64	3º CLASSIFICADO
AMÉRICO APARECIDO SIMÕES	034.***-10	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2051	0	DESCCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE CARDOSO JUNIOR	058.***-38	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2052	32	DESCCLASSIFICADO
CLEBER CÂNDIDO DA SILVA TADEU JÚNIOR	016.***-00	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2053	0	DESCCLASSIFICADO
DILSON CUNHA BORGES JUNIOR	446.***-87	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2054	34	DESCCLASSIFICADO
ELISAMA DE JESUS PESSANHA OLIVEIRA	055.***-38	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2055	0	DESCCLASSIFICADO
FERNANDO SILVA PINTO	008.***-18	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2056	49	DESCCLASSIFICADO
GUILHERME ALVES DIAS DE SOUZA	102.***-41	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2057	49	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - DIREITO				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RÉGIA APARECIDA FERREIRA CHAVES COSTA	080.***-06	INEXISTENTE	82	1º CLASSIFICADO
CECILIA CARDOSO SILVA MAGALHÃES RESENDE	079.***-07	INEXISTENTE	62	2º CLASSIFICADO
JOANA DARC ROSA	449.***-68	INEXISTENTE	50	3º CLASSIFICADO
CAROLINA FIDALGO BOFF	056.***-92	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2021	32	DESCCLASSIFICADO
EBONY STEPHANIE SILVA ALBERTO	078.***-73	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2022	49	DESCCLASSIFICADO
ELAINE DE BESSA PEREIRA	719.***-91	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2023	49	DESCCLASSIFICADO
JENNIFER DE AZEVEDO MACHADO	109.***-28	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2024	15	DESCCLASSIFICADO
MARIA EMILIA BERNARDES BORGES	117.***-55	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2025	0	DESCCLASSIFICADO
MORENA PRAIS ALVES PINTO	032.***-46	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2026	32	DESCCLASSIFICADO
NATÁLIA	015.***-20	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2027	15	DESCCLASSIFICADO
NAYARA CAMARGOS SANTOS	091.***-96	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2028	0	DESCCLASSIFICADO
NEUZELENE MARIA REZENDE LIVEIRA	494.***-91	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2029	17	DESCCLASSIFICADO
PEDRO FELÍCIO DA SILVA	212.***-53	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2030	45	DESCCLASSIFICADO
SÉRGIO LUIZ DA CRUZ JUNIOR	087.***-36	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2031	49	DESCCLASSIFICADO
VICTOR HUGO MALUF FAQUINELLI CAVALCANTE	105.***-03	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2032	49	DESCCLASSIFICADO
ZILDA CRISTINA DOS SANTOS	065.***-82	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2033	0	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - MATEMÁTICA				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS DE OLIVEIRA	452.***-34	INEXISTENTE	99	1º CLASSIFICADO
WALDIRENE WALTER GONÇALVES	966.***-49	INEXISTENTE	99	2º CLASSIFICADO
LEONARDO FERREIRA DA COSTA	057.***-79	INEXISTENTE	99	3º CLASSIFICADO
BRUNO DE ASSIS SISCONETTO MENDONÇA	092.***-32	INEXISTENTE	89	4º CLASSIFICADO
SORAIA ABUD	900.***-82	INEXISTENTE	68	5º CLASSIFICADO
ANTONIO MARCOS BOTELHO DE CORDOVA	009.***-58	INEXISTENTE	64	6º CLASSIFICADO
ANDRÉ LUÍS COSTA	828.***-20	INEXISTENTE	50	7º CLASSIFICADO
LUÍS MÁRCIO SALGE	079.***-07	INEXISTENTE	50	8º CLASSIFICADO
AMÉRICO APARECIDO SIMÕES	034.***-10	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2051	0	DESCCLASSIFICADO
JULIA RODRIGUES	080.***-47	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2052	0	DESCCLASSIFICADO
KLINGER LUIS DE SOUSA	087.***-27	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2053	49	DESCCLASSIFICADO
LORENA BEATRIZ RODRIGUES	014.***-39	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2054	0	DESCCLASSIFICADO
LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES	130.***-77	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2055	0	DESCCLASSIFICADO
VAGNER GOMES MAIA	134.***-50	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2056	0	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GILBERTO ESTEVAM	361.***-91	INEXISTENTE	100	1º CLASSIFICADO
SERGIO OLIVEIRA CORTES	022.***-86	INEXISTENTE	99	2º CLASSIFICADO
ROSANGELA DE ANDRADE ALMEIDA FERNANDES	042.***-73	INEXISTENTE	99	3º CLASSIFICADO
ALCIENE DA COSTA E SILVA CAMPOS	672.***-68	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/205	49	DESCCLASSIFICADO
AMARO LUIZ DA SILVA PESSANHA	358.***-68	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/205	0	DESCCLASSIFICADO
ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO	476.***-15	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/205	49	DESCCLASSIFICADO
MARILENE ABADIA DOS SANTOS	755.***-06	Qd.V+Itens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/205	0	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ADMINISTRAÇÃO				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALBANO FERREIRA COBO	041.***.***.41	INEXISTENTE	99	1º CLASSIFICADO
ERICK SILVA TORRES GARCIA	088.***.***.66	INEXISTENTE	89	2º CLASSIFICADO
VANESSA HERCOS TOSTA	002.***.***.64	INEXISTENTE	82	3º CLASSIFICADO
SANDRA CLAUDIA CAPUZZO BARRA	517.***.***.04	INEXISTENTE	74	4º CLASSIFICADO
GIULLIANO RENATO MOLINERO	724.***.***.87	INEXISTENTE	67	5º CLASSIFICADO
RUTHNEIA REZENDE DE OLIVEIRA	947.***.***.15	INEXISTENTE	65	6º CLASSIFICADO
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	060.***.***.06	INEXISTENTE	62	7º CLASSIFICADO
RICARDO AUGUSTO SOUSA SANTOS	125.***.***.86	INEXISTENTE	57	8º CLASSIFICADO
ALESSANDRA BEATRIZ RIBEIRO	026.***.***.39	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCCLASSIFICADO
AMARO LUIZ DA SILVA PESSANHA	358.***.***.68	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2022	0	DESCCLASSIFICADO
BRUNO BORGES CARVALHO	078.***.***.50	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2023	25	DESCCLASSIFICADO
CAMILA CRISTINA DA SILVA	095.***.***.09	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2024	15	DESCCLASSIFICADO
CAMILA MARINHEIRO SARGI	319.***.***.61	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2025	0	DESCCLASSIFICADO
CARLOS DONIZETTI DURAO	646.***.***.00	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2026	0	DESCCLASSIFICADO
CHRISTIAN NEVES	838.***.***.49	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2027	25	DESCCLASSIFICADO
DAYANE ROUSE NEVES SOUSA	084.***.***.83	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2028	0	DESCCLASSIFICADO
ELISAMA DE JESUS PESSANHA OLIVEIRA	055.***.***.38	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2029	0	DESCCLASSIFICADO
EVELYN GOMES ESTEVES	086.***.***.46	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2030	0	DESCCLASSIFICADO
FLÁVIA CALLEGARI RODRIGUES	095.***.***.26	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2031	0	DESCCLASSIFICADO
GASPAR DONIZETE FERNANDES	288.***.***.15	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2032	40	DESCCLASSIFICADO
GIOVANNA COSTA DE MENDONÇA	086.***.***.73	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2033	0	DESCCLASSIFICADO
GISLAINE MARIA NILZA CHAGAS CHAGAS	097.***.***.56	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2034	0	DESCCLASSIFICADO
GUSTAVO LUCAS OLIVEIRA FREITAS	097.***.***.77	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2035	0	DESCCLASSIFICADO
HELI DE BESSA	301.***.***.20	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2036	0	DESCCLASSIFICADO
IOLANDA MARIA BARBOSA	087.***.***.30	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2037	30	DESCCLASSIFICADO
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	015.***.***.07	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2038	0	DESCCLASSIFICADO
JOSÉ HIGINO SOARES PINTO	735.***.***.04	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2039	15	DESCCLASSIFICADO
JUCÉLIA CRISTINA LEAL ANDRADE GOMES	966.***.***.87	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2040	0	DESCCLASSIFICADO
JULIANA DOS REIS PEREIRA	045.***.***.88	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2041	5	DESCCLASSIFICADO
MARIA DE LURDES FALÉIROS	099.***.***.84	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2042	0	DESCCLASSIFICADO
MARILIS PEREIRA LIMA MOURA	317.***.***.70	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2043	17	DESCCLASSIFICADO
MATEUS HENRIQUE NOGUEIRA TONIN	338.***.***.57	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2044	22	DESCCLASSIFICADO
MEIRE SANDRA GONÇALVES DE ARAUJO	893.***.***.59	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2045	15	DESCCLASSIFICADO
PÂMELA MARTINS RODRIGUES SANTOS	079.***.***.59	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2046	0	DESCCLASSIFICADO
PAULO MÁRCIO ARGONDIZZI	658.***.***.06	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2047	0	DESCCLASSIFICADO
RENATA SCALCON DA SILVA BRANDI	921.***.***.49	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2048	0	DESCCLASSIFICADO
RICARDO PORTO LIMA	088.***.***.36	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2049	0	DESCCLASSIFICADO
TATICHELLE CRISTINA DE MOURA RODRIGUES	073.***.***.21	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2050	0	DESCCLASSIFICADO
VALDETE MARQUES PEREIRA	648.***.***.04	Qd.V+Htens 7 e/ou 8 do Edital nº.07/2051	15	DESCCLASSIFICADO

SECRETÁRIO ESCOLAR				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CELESTE APARECIDA ANDRADE	417.***.***.91	Inexistente	100	1º LUGAR
ROBERTA BERNARDINO ISSA	315.***.***.29	Inexistente	80	2º LUGAR
LUCAS DANA LIMA	130.***.***.20	Inexistente	75	3º LUGAR
CRISTIANE DE OLIVEIRA GRANELA	047.***.***.27	Inexistente	70	4º LUGAR
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	696.***.***.49	Inexistente	60	5º LUGAR
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	828.***.***.87	Inexistente	60	6º LUGAR
ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	037.***.***.05	Inexistente	60	7º LUGAR
CAROLINA FIDALGO BOFF	056.***.***.92	Inexistente	60	8º LUGAR
CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	965.***.***.00	Inexistente	60	9º LUGAR
DENISE MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	755.***.***.49	Inexistente	60	10º LUGAR
MARCELO HENRIQUE SILVA	028.***.***.52	Inexistente	60	11º LUGAR
MA YCOL CANDIDO SILVEIRA	078.***.***.51	Inexistente	60	12º LUGAR
ELAINE DE BESSA PEREIRA	719.***.***.91	Inexistente	50	13º LUGAR
IONE CARLA DA SILVA	051.***.***.93	Inexistente	50	14º LUGAR
MICHELLE RODRIGUES ARAÚJO	043.***.***.94	Inexistente	50	15º LUGAR
NÉRITA LUCAS DE OLIVEIRA COUTO	050.***.***.41	Inexistente	50	16º LUGAR
POLLYANA APARECIDA PINHEIRO RODRIGUES	069.***.***.27	Inexistente	50	17º LUGAR
PÂMELA MARTINS RODRIGUES SANTOS	079.***.***.59	Inexistente	50	18º LUGAR
CAMILA GABRIEL BERTOLDO	101.***.***.23	Inexistente	50	19º LUGAR
ANA CLAUDIA SANTOS	012.***.***.45	Inexistente	50	20º LUGAR
TATIANE DE LOURDES ALVES SIQUEIRA	108.***.***.37	Inexistente	50	21º LUGAR
GISANE VIEIRA DA SILVA	053.***.***.88	Inexistente	50	22º LUGAR
FLAVIA DINIZ CORREA ROCHA	018.***.***.08	Inexistente	50	23º LUGAR
ALANILVA LIMA BEZERRA	074.***.***.77	Inexistente	50	24º LUGAR

GUILHERME VASCONCELOS RESTIVO	072.***.***-86	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	45	DECLASSIFICADO
BIBLIANA FERREIRA DE PAIVA	071.***.***-96	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
CARMEN DIONILIA AMANCIO DE SOUSA	900.***.***-20	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
EDNA BEATRIZ COSTA OLIVEIRA	131.***.***-89	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
GEOVANA RODRIGUES DA SILVA	113.***.***-31	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	40	DECLASSIFICADO
JOANA DARC ROSA	449.***.***-68	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	40	DECLASSIFICADO
KAMILA CASSIANA DE SOUZA	092.***.***-90	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	40	DECLASSIFICADO
LUCIMAR DA CRUZ LIMA	059.***.***-42	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	40	DECLASSIFICADO
MEIRE SANDRA GONÇALVES DE ARAUJO	893.***.***-59	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	40	DECLASSIFICADO
VERA LÚCIA PINTO LEITAO	576.***.***-20	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	40	DECLASSIFICADO
JÉSSICA HELENA SILVA	127.***.***-40	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	35	DECLASSIFICADO
ALINE NUNES CUNHA	061.***.***-51	Itens 7 e 8 / Ed. 007/2021	30	DECLASSIFICADO
CRISTIANE DA SILVA MACHADO	010.***.***-51	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
DIEGO LEMOS FRANÇA	126.***.***-83	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
ERICKA ABNER DIAS DE ABREU	104.***.***-51	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
ÉRIKA DE OLIVEIRA MARTINS	070.***.***-93	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
FABIANA COSTA ARAUJO BOJKIAN	755.***.***-72	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
JÉSSICA FERNANDA RAU GONÇALVES	105.***.***-83	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
JÉSSICA FERREIRA VIEIRA	084.***.***-38	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
JOANA DARC DAS NEVES BATISTA SILVA	548.***.***-00	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	30	DECLASSIFICADO
KARINE ANDREZA DE LIMA SILVA	066.***.***-50	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
KAROLINNE MICAELA MIRANDA BEVILAQUA	016.***.***-70	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
LEANDRA DE ALMEIDA MARTINS	049.***.***-89	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
MAÍSA MENDES SILVA	099.***.***-81	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
MARIA ALICE SOUSA DA SILVA	743.***.***-00	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
MARIANA DE LIMA	072.***.***-46	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
MIRELE CRISTINA DE SOUZA ALVES	400.***.***-04	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
NATÁLIA	015.***.***-20	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
NATHALIA APARECIDA FONSECA	016.***.***-28	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
TAIS ROBERTA MARTINS DE ANDRADE	049.***.***-18	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
VICTÓRIA STEPHANIE VIEIRA	491.***.***-44	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
VIVIANE APARECIDA GOULART	112.***.***-23	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DECLASSIFICADO
ADRIANA FLORENCIA PADUA	041.***.***-77	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
ANTÔNIO SEBASTIÃO BARBOSA NETO	090.***.***-20	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
CARIO BATISTA BEIRIGO NETO	132.***.***-82	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
EDICARLOS PEIXOTO DE ARAUJO	034.***.***-43	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
FERNANDA ROCHA SILVESTRE DIAS	099.***.***-01	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
FRANCIELLE SILVA DORNELAS	021.***.***-11	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
GISELE ROSA DOS SANTOS	068.***.***-71	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
GRASIELLE LEMES GONÇALVES	014.***.***-16	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	20	DECLASSIFICADO
JULIANA MOURA COUTINHO	105.***.***-40	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
KARINA SALVADOR	011.***.***-50	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
LUANA DA SILVA DUARTE	750.***.***-87	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
LUCAS DA SILVA BRITO	701.***.***-54	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
MARCELA DIONISIA DAMAZIO FATURETO	080.***.***-22	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
NAYARA CAMARGOS SANTOS	091.***.***-96	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
RENATA CRISTINA RIBEIRO LEANDRO	018.***.***-16	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	20	DECLASSIFICADO
MARILUZ PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	853.***.***-53	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	10	DECLASSIFICADO
ALESSANDRA AMANCIO DE SOUZA	696.***.***-87	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ALESSANDRA BEATRIZ RIBEIRO	026.***.***-39	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ALICE DOS REIS SILVA	088.***.***-84	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ALINE DOS SANTOS PACHECO DE FREITAS	094.***.***-78	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
AMANDA CAROLINE SILVA ALVES	093.***.***-44	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ANA CAROLINE DA SILVA	019.***.***-05	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ANA FLAVIA DOS SANTOS MILHORIM	828.***.***-15	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ANDREZA MARTINS SANTOS	148.***.***-82	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ARIEL FACCIOLLI RITA	088.***.***-19	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO	018.***.***-23	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
BRUNNA GRAZIELLA SILVA DIAS	113.***.***-83	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
CAROLYNE MOURA BEIRIGO	121.***.***-09	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
CLEITON COSTA CHAVES	029.***.***-39	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA NOMELENI	105.***.***-13	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
DAYANA DA SILVA SANTOS	080.***.***-18	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
DÉBORA CRISTINA MANZI	863.***.***-15	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
DEBORA TELES MAIA	071.***.***-60	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
ELJANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	055.***.***-99	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
FABIANA CÁSSIA DE ARAÚJO ROSA	065.***.***-53	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
FERNANDA DA TRINDADE A VELAR	068.***.***-62	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
IRACI AMARAL MACHADO	001.***.***-63	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
IRIS FERNANDES FERREIRA	603.***.***-12	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
JEFERSON GONÇALVES DE SOUZA	034.***.***-63	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
JENNIFER DE AZEVEDO MACHADO	109.***.***-28	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
JÉSSICA VASCONCELOS MARINHO VIEIRA	076.***.***-50	Itens 7 e 8 do Edital 007/2021	0	DECLASSIFICADO
JOICE JAQUELINE OLIVEIRA REIS	090.***.***-06	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DECLASSIFICADO
KÁRITA FREDRIGO DE MELO MACHADO	012.***.***-66	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DECLASSIFICADO

KAROLINE VICENTE SOLIS	100.***-59	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
KELLY APARECIDA DA SILVA	081.***-09	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
KETIANE SOARES DA SILVA	012.***-90	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
KORINA SEDASSARI GALVÃO DO VALE	091.***-13	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LAUANNE VITORIA FELICIO MASCARENHAS	133.***-10	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LAURA CRISTINA SILVA BOSCO	106.***-08	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUÁ SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	129.***-36	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUCAS DA CRUZ RODRIGUES	083.***-93	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUCELAINÉ DE OLIVEIRA GARCIA	852.***-00	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUCIANA SILVA RAMOS	049.***-94	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
LUCINEIDE MARIA DA SILVA	018.***-14	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS TEIXEIRA	156.***-03	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA BEATRIZ DE ASSIS	073.***-17	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA DE AZEVEDO GALDINO	122.***-40	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA LA CERDA DA SILVA	067.***-46	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARIANA MARINHO ROCHA	130.***-69	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MELINA MARTINS NOGUEIRA	013.***-46	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
NEUZELENE MARIA REZENDE LIVEIRA	494.***-91	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
PATH.25@HOTMAIL.COM	015.***-50	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
PAULA ISABELLE ARAUJO MACEDO	119.***-50	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
PAULO RICARDO SILVA MELO	016.***-94	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
RAFAELA MIRANDA RODRIGUES	019.***-39	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
RAYANE DOS SANTOS SILVA	117.***-19	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
RAYANE MARTINS MONTEIRO	117.***-01	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
REGINA MADALENA VENANCIO	517.***-87	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
SUZANE PINHEIRO DE LIMA	056.***-55	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
TACIANA DE JESUS LEAL	073.***-46	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
TAÍS GOMES TEÓFILO	070.***-77	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
TATIANA MAURA SOUSA	050.***-18	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
TATIANA MEIMEI FROIS TERCENIO	046.***-08	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
VANESSA CARDOSO DE SOUZA	849.***-00	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
VANESSA SUGA DINIZ	016.***-74	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
VICTOR HUGO MALUF FAQUINELI CAVALCANTE	105.***-03	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
VIVIAN GALENO DE OLIVEIRA	111.***-24	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
WAISA APARECIDA DO NASCIMENTO	039.***-64	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
WALESKA CECILIO LUCAS NASSER	080.***-40	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
WALQUIRIA AUXILIADORA GORDO	106.***-05	Itens 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PARCIAL ANÁLISE CURRICULAR PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - LETRAS				
NOME	CPF	MOTIVAÇÃO DO INDEFERIMENTO/EXCLUSÃO PREVISTA NO EDITAL DE ABERTURA Nº.07/2021	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	092.***-06	inexistente	100	1º. LUGAR
PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	630.***-91	inexistente	99	2º. LUGAR
LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	927.***-53	inexistente	99	5º. LUGAR
FABIANA APARECIDA DE AZEVEDO MACHADO	823.***-68	inexistente	99	3º. LUGAR
CLÁUDIA DA SILVA QUINTILIANO	841.***-04	inexistente	99	4º. LUGAR
REGINALDO APARECIDO NUNES	089.***-60	inexistente	90	6º. LUGAR
NICOLLE KATHELIN CANDIDO ARABE BERNARDES	075.***-40	inexistente	90	7º. LUGAR
LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA	377.***-75	inexistente	76	8º. LUGAR
PATRICIA SOARES BATISTA TEIXEIRA	051.***-52	inexistente	75	9º. LUGAR
POLLYANNA	125.***-10	inexistente	74	10º. LUGAR
CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	055.***-99	inexistente	74	11º. LUGAR
GLÁUCIA GUIMARÃES MARQUES	024.***-99	inexistente	65	12º. LUGAR
ADRIENE CRISTINA PONTES ALVES SILVA	002.***-00	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	15	DESCLASSIFICADO
ANA CAROLINE DA SILVA	019.***-05	Quadro I do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
BRUNO CESAR OLIVEIRA CARVALHO	055.***-85	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	15	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE MEDINA COELI	055.***-00	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
DÉBORA CRISTINA MANZI	863.***-15	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
ELIANA APARECIDA DA SILVA BINO	057.***-19	Quadro I e V do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
GILCELENE MATAYOSHI CAPUCCI	870.***-30	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	45	DESCLASSIFICADO
MARIA ABADIA DA CRUZ OLIVEIRA	436.***-34	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO
MARLON DA COSTA MAIA	102.***-61	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	49	DESCLASSIFICADO
PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	094.***-63	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	32	DESCLASSIFICADO
POLIANE CRISTINE ROSA	054.***-76	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	30	DESCLASSIFICADO
TATIANA DE PAIVA REIS FLENNIKEN	965.***-72	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	15	DESCLASSIFICADO
VIVIANE DIAS SILVA	072.***-10	Item 7 e 8 do Edital nº.07/2021	0	DESCLASSIFICADO

1. Recursos:

1.1. Nos termos do item 10 do Edital de Abertura acima identificado, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: (...) II – DO RESULTADO PARCIAL; III - (...)

1.2. O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município - Porta Voz, no horário das 09:00 horas do primeiro dia às 16h e 59min. do terceiro e último dia, ininterruptamente.

1.3. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [fetigestaopessoal@uberabadigital.com.br](mailto:fetigestaopessoal@uberabadigital.com.br).

1.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 10.1, o qual será considerado interposto após o envio do e-mail do candidato ao e-mail citado no item 1.3, não havendo possibilidade de alterações, posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

1.5. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 10 do Edital Nº07/2021 e o disposto neste edital, ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

1.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, a classificação obtida pelos candidatos poderá eventualmente sofrer alterações, para uma classificação superior ou inferior.

**1.7. O candidato que não apresentou comprovante de escolaridade mínima para ingresso conforme Quadro I ou não obteve a nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 5.2 do Edital de Abertura e Quadro V, ou que não apresentou no ato da inscrição os documentos conforme itens 6, 7 e 8 do Edital Nº.07/2021 foi desclassificado.**

1.8. Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 20 de janeiro de 2022.

Sônia Manzan

Presidente da FETI



**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS****ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS****REPUBLICAÇÃO PARA APERFEIÇOAMENTO****AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021****( publicado no porta voz nº 2026 de 29 de dezembro de 2021 pág. 131-136)**

**O MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.839/0001-90, representado pela Prefeita Municipal, **ELISA GONÇALVES DE ARAUJO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, Lei Municipal 10.308/07 e suas alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (entidades privadas, sem fins lucrativos) que estejam regulares com as licenças municipais vigentes, e devidamente inscrita no **Conselho Municipal Antidrogas/COMAD** e que executam estritamente serviços de **COMUNIDADE TERAPÊUTICAS E ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NA PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, com sede neste Município de Uberaba, interessada em celebrar Termo de Colaboração, que tenha por objeto o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do abuso ou dependência de substância psicoativa, assim convoca os interessados para apresentar proposta, nos termos deste edital de chamamento, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso aos interessados.

**1. PROPOSITO**

A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços em Comunidades Terapêuticas e que atuam na Prevenção ao uso de Álcool e Outras Drogas, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da formalização de Termo de Parceria, para mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de projetos e atividades promovidas pelas Organizações de Sociedades Cívis/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS e Organização da Sociedade Civil que trabalham a Prevenção em álcool e outras drogas contempladas com despesas de custeio e investimento, com a finalidade de contribuir com o regular funcionamento, no atendimento ao usuário de álcool e outras drogas, ao uso abuso e dependência de substâncias psicoativas e são inscritas no Conselho Municipal Antidrogas/COMAD, localizadas em área urbana e/ ou rural no município de Uberaba, com sede própria ou alugada.

2.2. Poderão ser celebrados **Termos de Colaboração** entre o Município de Uberaba e as Organizações de Sociedades Cívis/OSC, inscritas no COMAD, escolhidas a partir dos projetos e atividades propostos e da análise posterior do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD.

2.3. As obras de edificação não serão objeto deste edital, ressalvadas as pequenas reformas de caráter necessário, são as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, conforme estabelece o Art. 96 do Código Civil /2002, em sede própria ou alugada.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Tem como fundamento a integração e a articulação permanente entre as políticas públicas, cultura, direitos humanos, entre outras, em consonância com os pressupostos, diretrizes e objetivos das políticas municipais, estaduais e nacionais que tutelam os usuários e/ou dependentes químicos, assim como, resguardar os princípios da Política Municipal de Atendimento aos usuários de Álcool e Outras Drogas, tais como, a defesa



do direito à vida e à cidadania; a garantia da dignidade e do bem-estar; a participação na comunidade e a proteção contra discriminação de qualquer natureza, a reinserção social e comunitária. O edital de chamamento está em conformidade com a Lei Municipal 10.308/2007, alterada pela Lei: 11.354/2011, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento aos usuários de Álcool e Outras Drogas, COMAD e dá outras providências.

#### 4. DOS ANEXOS AO EDITAL – LEIA-SE:

4.1. **Anexo I - Formulário, orientações e referenciais para elaboração do Plano de Trabalho e critérios de seleção.**

4.2. **Anexo II – Checklist com a documentação a ser apresentada pelas organizações selecionadas com os Planos de Trabalho junto à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital, as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que executam os serviços de COMUNIDADES TERAPÊUTICAS e na PREVENÇÃO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS inscritas no Conselho Municipal Antidrogas:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

5.2. A Organização da Sociedade Civil/OSC deve comprovar a necessidade de subsídio de suas atividades com a finalidade precípua de interesse Público, adequada a Política Municipal Antidrogas.

5.3. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve estar com situação fiscal regular perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, como INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.4. Apresentar o Plano de Trabalho de acordo com as orientações constantes neste edital;

5.5. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

5.6. Não serão permitidas a participação em rede.

5.7. Ficará impedida de celebrar Termo de parceria a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas, conforme prevê o art. 39, caput, inciso II, da Lei 13.019 de 31/07/14;

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração Pública;

d) Em referência ao Art. 6º considerar as alterações da Lei 13.204, nos art. 39 inciso III e parágrafos 5º e 6º, e art. 29 e 30 e seus incisos, em situações de perigo eminente.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar da seleção devem encaminhar envelope lacrado com toda a documentação exigida no “**Anexo II – Checklist**” para a Assessoria Jurídica da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de **27/01/2022**, contendo a documentação descrita nos itens 6.4 a 6.7.

I - A forma de entrega dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pode ser em originais ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

II - Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a Organizações de Sociedade Civil deverá apresentar também os originais para serem conferidos e autenticados.

III – O ofício constante do **item 1 do checklist**, constitui documento declaratório de credenciamento do representante legal, que será o único admitido a responder por todos os atos formais realizados em nome da Organização neste Chamamento Público, ao qual deverá ser anexada cópia do:

a) documento oficial de identidade do representante legal com foto;

b) documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: estatuto social acompanhado da ata da eleição, ou procuração pública ou particular com firma reconhecida, devidamente registrados no respectivo cartório.

IV – Além da documentação exigida no **“Anexo II – Checklist”**, deverá ser anexada cópia da lista dos atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses, até a presente data, constando nome e nº de documento dos usuários, e/ou boletim de ocorrência no caso do atendido não possuir documentação.

## **7. DAS PROPOSTAS, DO PLANO DE TRABALHO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. As propostas apresentadas no Plano de Trabalho deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade a ser desempenhada e ou o projeto proposto;

b) As ações a serem executadas, seus objetivos, as metas a serem atingidas e os indicadores para aferição do cumprimento das metas;

c) Os prazos para execuções das ações e para o cumprimento das metas;

d) O valor global;

e) O Plano de aplicação/natureza da despesa.

7.2. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é importante que as Organizações proponentes preencham de modo fidedigno ao formulário do **“Plano de Trabalho”**, constante do Anexo I - Formulário, orientações e referenciais para elaboração do Plano de Trabalho e critérios de seleção.

7.3. Na análise da proposta será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4. A Comissão de Seleção deverá emitir relatório com a relação das Organizações participantes com o respectivo parecer de aprovação ou reprovação da proposta, selecionadas e não selecionadas, considerações e condicionalidades a serem estabelecidas no Termo de Colaboração, e, encaminhar ao Conselho Municipal Antidrogas para publicização dos resultados no Diário Oficial do Município – Porta Voz, Em até 15 (quinze) dias contados a partir 27/01/2022.

7.5. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação da relação das entidades participantes, selecionadas e não selecionadas, para a apresentação de pedido de reconsideração em face do resultado, dirigido à Comissão de Seleção.

7.6. Os eventuais pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e, as decisões deverão ser encaminhadas ao COMAD para publicização no Diário Oficial do Município – Porta Voz.

7.7. Concluída a etapa recursal, os Planos de Trabalho serão submetidos à apreciação e parecer do COMAD na forma de seu regimento interno, que publicizará o **‘Resultado Final’** deste Chamamento Público, conforme procedimentos descritos no item 9.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção, e o Órgão colegiado designado para processar e julgar este Chamamento Público, constituída por Portaria pelo gestor da secretaria de Desenvolvimento Social no município de

Uberaba (MG). conforme previsto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 0528, de 26 de abril de 2017.

I - A comissão de seleção poderá se valer de assessoramento técnico prestado por um ou mais servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja solicitação de destacamento deverá ser solicitada pela Comissão a Secretaria de Desenvolvimento Social e por ela autorizado, passando a constar dos autos do processo de seleção deste Chamamento Público.

II - Os trabalhos da Comissão de Seleção serão acompanhados e fiscalizados por uma Comissão Especial do Conselho Municipal Antidrogas, designada para esse fim conforme seu Regimento Interno.

8.2. O membro da comissão fica impedido de participar do processo de seleção quando se verificar que:

I - tenha participado nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento Público;

II - seja cônjuge ou parente até o terceiro grau em linha colateral ou sem limite em linha reta de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização civil participante do chamamento Público;

## 9. DA ORGANIZAÇÃO SELECIONADA

9.1.A Organização selecionada deverá proceder à revisão do **Plano de Trabalho** de acordo com as indicações e condições constantes do parecer expedido pela Comissão de Seleção, sob a orientação de um técnico designado pela gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em reunião a ser agendada pela Assessoria Jurídica. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data agendada.

9.2. O Plano de Trabalho revisado, juntamente com o parecer da Comissão de Seleção, será encaminhado ao COMAD e submetido a análise e parecer do Plenário de acordo com o seu Regimento Interno.

I - A decisão motivada e fundamentada do Conselho Municipal Antidrogas será manifesta por escrito por meio de Resolução no Órgão de Imprensa do Município – Porta Voz, cujo parecer deverá instruir o processo administrativo.

II - A decisão do Conselho será levada à autoridade máxima do órgão convocante, que pode referendá-la.

III – O referendo de aprovação do Plano de Trabalho pela autoridade máxima do Órgão concedente/convocante, não gera direito à celebração da parceria.

9.3. Finalizados os procedimentos previstos nos itens 9.1 e 9.2, as organizações selecionadas poderão celebrar parceria com o Município de Uberaba através de Termo de Colaboração, superadas as seguintes situações:

I – Caso haja necessidade de regularizar prazos ou quaisquer outras questões relacionadas aos documentos entregues no ato de inscrição, a Organização será contatada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para agendamento de orientações para regularização;

II – Caso a documentação esteja regular e anexado o Plano de Trabalho aprovado pelo COMAD, a Assessoria Jurídica fará contato e agendará com o Representante da Organização para retirada dos documentos e abertura do processo junto ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba, visando os procedimentos para consolidação do Termo de Colaboração.

III – Uma vez autorizado o Plano de Trabalho, o departamento ou Órgão competente deve ser suscitado a declarar, por escrito, sobre a existência de previa dotação orçamentaria

IV - Uma vez consignada a dotação orçamentaria, a assessoria jurídica do Órgão convocante, deve firmar parecer prévio e formular o respectivo instrumento objeto da parceria, a ser submetido à revisão da Procuradoria-Geral do Município, observado:

a) Tanto a assessoria jurídica quanto a Procuradoria-Geral do Município podem requerer informações ou documentos complementares necessários à celebração do Termo de Fomento;

b) Sem prejuízo do disposto em lei, do parecer jurídico prévio deve constar sobre a presença dos documentos essenciais a celebração do negócio jurídico;

c) O parecer jurídico de que trata o inciso IV do deste artigo deve abranger a análise da juridicidade das parcerias, do qual não deve abranger a análise de conteúdo técnico de documentos do processo, e não cingira aspectos de conveniência, oportunidade e mérito.

V – Após a análise jurídica, o processo seguira para a Chefia de Gabinete, para o exame da Senhora Prefeita Municipal, que, discricionariamente, decidira pelo deferimento ou indeferimento;

VI - Seguindo o processo administrativo ao órgão convocante, este deve notificar, por qualquer meio, a organização civil para tomar ciência da decisão denegatória ou para firmar o instrumento.

9.4. A Organização de Sociedade Civil/OSC deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo previsto em lei, que constara no Termo de parceria, cujo prazo de execução será 12(MESES, a contar da data de recebimento do recurso do Termo de Colaboração;

9.5. A Organização de Sociedade Civil/OSC deve anexar a prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo respectivo Conselho, bem como relatório dos atendimentos produzidos, com nota explicativa acerca dos benefícios produzidos em favor dos usuários do sistema.

I-Sem prejuízo, a entidade deverá fornecer cópias do relatório dos atendimentos prestados ao Conselho Municipal Antidrogas-COMAD.

III -A Comissão do COMAD/REMAD fara o acompanhamento dos gastos, fiscalização e irá verificar a prestação de contas junto a OSC e aopoderPúblicomunicipal. (transcrito do item 8.2 uma vez que se trata do acompanhamento da execução financeira do Plano de Trabalho)

## 10. EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1.O prazo para a vigência do Termo de Colaboração e execução do projeto será, de 12 meses, a contar da data do recebimento do recurso, podendo ser alterado/prorrogado, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, conforme possibilidades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme previsão orçamentária do Fundo REMAD, a ser apresentada a concedente, por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito de Uberaba, a os cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Social, firmado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil/OSC conveniente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

10.2.O prazo para a vigência poderá ser maior, caso a proponente comprove adequação entre este e o objeto perseguido;

10.3.O acompanhamento da efetiva realização do projeto ocorrerá ao longo da execução do Termo de Fomento, podendo para tanto, a concedente e o COMAD marcar em reuniões, enviarem comunicações, inclusive por meio eletrônico, solicitando informações, bem como realizar em visitas de vistoria.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1.O cronograma de desembolso deverá prever liberação do recurso por **08 (oito)** meses.

11.2.O (s) projeto (s) selecionado (s) será (ao) apoiado (s) com recursos originários do Fundo Municipal de Antidrogas/Remad, consignados na Lei Orçamentária Anual e alocados nas dotações orçamentárias, tanto de custeio e ou de investimento;

11.3. O plano de aplicação deverá prever despesas de custeio e investimento, desde que relacionadas ao objeto pretendido.

I - Em caso de execução dos pequenos reparos, na necessidade de mão de obra terceirizada e específica, o (a) prestador dos serviços deverá cumprir com as suas obrigações tributárias, sobretudo em relação ao recolhimento dos tributos ISSQN, INSS e FGTS.

11.4.

A(s) proposta(s) deve(m) ter valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 8 parcelas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para as Comunidades Terapêuticas, e o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 8 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Organização da Sociedade Civil que executa os

serviços somente de prevenção, observando o valor total existente no REMAD;

11.5.

O valor liberado pela concedente deverá ser suficiente para o cumprimento do objeto, no limite estipulado no plano de trabalho, bem como determinado em Ata. O projeto será rejeitado caso não guardar relação do valor total perseguido com o cumprimento das metas pretendidas.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.

Apresente seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse Público, derivado de fato devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, seja de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O COMAD pode, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento, fazendo a devida publicação.

12.2. Os recursos são originários de repasses legais e/ou transferências voluntárias do fundo REMAD;

12.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do COMAD ou através do telefone (34)3332-3737;

12.4.

A celebração de parceria através do Termo de Colaboração, não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Uberaba e as pessoas físicas que prestarem serviços a Organização de Sociedade Civil.

12.5. A Comissão de Seleção do item **7.1,11** deste edital irá decidir sobre quaisquer outros assuntos, que porventura vier a acontecer, e ou assuntos de qualquer natureza.

12.6. **13.6- Todo e quaisquer acolhimento em Comunidade Terapêutica, deverá ser juntada certidão de nada consta de cada usuário do serviço e entregar cópias juntamente com a listagem de atendimentos, nas devidas prestações de contas, e caso tenha antecedentes, que faça a devida comunicação ao Órgão competente, em atendimento requerimento da Câmara Municipal de Uberaba.**

12.7. Todos os trâmites deste edital seguirão as seguintes determinações: despacho ministerial da 14ª Procuradoria de Justiça de Uberaba exarado em 03/03/2021 e da recomendação administrativa conjunta 01/2018 das 14ª e 15ª promotorias de Justiça de Uberaba, bem como as legislações vigentes.

Uberaba (MG), 20 de dezembro de 2021.

**Dilvânia A. Santos Vilas Boas**

Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

**Gicele Gomes**

Secretaria de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

## Anexo I

**Formulário, orientações e referenciais para elaboração do Plano de Trabalho e critérios de seleção  
Edital 002/2021 - Conselho Municipal Antidrogas – Edital 002/2021**

O **Plano de Trabalho** deverá ser elaborado para um período inicial de 12 (doze) meses, sendo este formulário o único meio para sua formalização.

O correto preenchimento do 'Plano de Trabalho' é essencial para o processo de seleção regado pelo presente Edital. Nele estão contidos os elementos e dados para subsidiar a avaliação, julgamento e pontuação de acordo com os critérios adotados por este Chamamento Público.

Todas as informações contidas nos **Planos de Trabalho**, considerado o custeio e a cobertura consignada em número de atendimentos, bem como os investimentos que serão realizados para qualificação das ofertas que compõem o serviço.

A descrição das ações, objetivos, metas, prazos e indicadores de monitoramento e avaliação de desempenho da proposta, funda-se na Seção VII – Do Plano de Trabalho, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

### 1. Formulário

I - Identificação da OSC	
Razão social:	
Nome de fantasia:	Data de fundação:
CNPJ:	Data de abertura do CNPJ:
Código da atividade principal:	
Descrição da atividade principal:	
Endereço da sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Registro no COMAD:	Registro no COMDICAU:
E-mail:	Telefone:
Nome do dirigente e/ou representante legal:	

CPF:		Identidade:		Expedidor:	
Data de nascimento:			Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado civil:			Profissão:		
Cargo:			Função:		
Período de mandato da diretoria:			E-mail:		
<b>II – Vagas pleiteadas de acordo com a modalidade, recortes do público e capacidade de atendimento</b>					
<b>Modalidade da Proposta (item 12.4 do Edital)</b>			<b>Sexo</b>		
[ ] Comunidade Terapêutica		[ ] Prevenção	[ ] Masculino [ ] Feminino [ ] Transgêneros		
<b>Faixa Etária</b>			<b>Capacidade de Atendimento</b>		
<b>III - Descrição da realidade objeto da parceria (item 9.2 do Edital)</b>					
<b>IV - Ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais e cronograma (item 9.2 do Edital)</b>					
<b>Ações</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Cronograma</b>	
<b>V – Ações e metas fixas</b>					
<b>Ações</b>	<b>Aquisições dos usuários</b>	<b>Impactos sociais esperados</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>	<b>Cronograma</b>
Elaborar o Plano de Atendimento Singular (PAS).	- Vivenciar a participação do planejamento das ações com a equipe técnica, de acordo com as suas demandas, interesses e necessidades; - Vivenciar possibilidades de monitoramento, avaliação e revisão periódica de suas aquisições pela participação no serviço.	- ampliação da qualidade com o cumprimento dos objetivos do Serviço e do Termo de Colaboração.	- Planos de Atendimento Singular (PAS) elaborados.	50% dos atendimentos planejados	1º mês de execução
				75% dos atendimentos planejados	2º mês de execução
				100% dos atendimentos planejados	3º mês de execução
				100% dos atendimentos planejados	Rotina diária
Encaminhamento para inclusão no CadÚnico e participação de outros serviços setoriais e socioassistenciais	- ter acesso a benefícios, programas e projetos; - obter orientações e informações sobre os serviços, direitos e como acessá-los.	- ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e a outros serviços no território.	- total de residentes encaminhados e incluídos no cadastro único e benefícios alcançados.	50% dos atendimentos planejados	1º mês de execução
				75% dos atendimentos planejados	2º mês de execução
				100% dos atendimentos planejados	3º mês de execução



				100% dos atendimentos planejados	Rotina diária
Registro mensal dos atendimentos e movimentações, conforme Orientações Técnicas a ser entregue após a assinatura do Termo de Colaboração.	- Vivenciar a participação em serviços socioassistenciais, com monitoramento e avaliação voltados para o aprimoramento de processos e resultados.	- ampliação da qualidade com o cumprimento dos objetivos do Serviço; - melhoria do monitoramento, planejamento e avaliação do Serviço.	- Relatório Mensal de Atendimentos [RMA-PSRR]	Entrega mensal nos prazos especificados.	Mensal, de acordo com fluxo e prazos previstos nas Orientações Técnicas.
Participar das reuniões setoriais e da rede de serviços socioassistenciais dos territórios na qual a Organização está sediada.	- Ter assegurada a articulação dos serviços socioassistenciais e setoriais, com consequente ampliação de acessos e atendimento integral às suas necessidades.	- atuação em rede dos serviços socioassistenciais e setoriais do território; - ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais, com consequente melhoria da qualidade de vida das famílias.	Registro de participações e das propostas em ata assinada pelos presentes.	100% das reuniões planejadas.	Periodicidade a ser definida no Plano de Trabalho em conjunto com o técnico de referência do Centro POP.

#### VI. Plano de aplicação

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
-	Despesas de custeio			
-	Despesas de investimento			

**Nota técnica** – classificação das despesas de custeio e investimentos permissíveis no âmbito deste Termo de Colaboração, considerada a tipicidade do objeto, extraída da Portaria Nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional de 13 de setembro de 2002.

#### **1 - Custeio:**

**Combustíveis e lubrificantes automotivos** - despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Colaboração.

**Manutenção de veículos** - despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins, desde que seja apresentado o documento com registro do veículo em nome da Organização da Sociedade Civil celebrante deste Termo de Colaboração.

**Gêneros de alimentação** - despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

**Material educativo e esportivo** - despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, Joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

**Material de expediente** - despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina de papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

**Material de processamento de dados** - despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e

afins.

**Material de copa e cozinha** - despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo e cozinhas tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

**Material de cama, mesa e banho** – despesas com cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, lençóis, toalhas, travesseiros e afins (apenas para as Organizações com ofertas de serviços na dimensão de cuidados básicos).

**Material de comunicação e sinalização visual, tátil, sonora e afins** – placas indicativas, sensores sonoros, piso tátil, placas de sinalização em braile, entre outros de acordo com as normas de acessibilidade da ABNT.

**Material de limpeza e produção de higienização** - despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

**Uniformes, tecidos e aviamentos** - despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

**Material para manutenção de bens imóveis** - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

**Material para manutenção de bens móveis** - despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

**Material elétrico e eletrônico** - despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

**Serviços técnicos profissionais** - despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

**Estagiários** - despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

**Locação de imóveis** – despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

**Locação de bens móveis e intangíveis** – despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

**Manutenção e conservação de equipamentos** - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos e afins.

**Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas** – despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

**Manutenção e conservação de bens imóveis** - despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

**Fornecimento de alimentação** - despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

**Serviços de limpeza e conservação** - Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

**Serviços de comunicação em geral** - Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins.

**Serviços de energia elétrica e de água** - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica e água.

**Serviços de gás** - Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

**Serviços de telecomunicações** - Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, revelação de filmes e afins.

**Serviços gráficos** - Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como:

confeção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

**Vale transporte** - Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

**Serviços de cópia e reprodução de documentos** - Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

**Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados** - Registra o valor das despesas com serviços manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

**Despesas de teleprocessamento** - Registra o valor das despesas com serviços de acesso a rede de comunicação e internet.

## **2 - Investimento:**

**Mobiliário em geral e peças não incorporáveis a imóveis** - despesas com móveis, tais como: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, banquetas, cadeira, cama, carrinho, fichário, carteira e banco escolar, quadro negro e branco, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofados, poltronas, sofás, guarda-louças, guarda roupa, mesa, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa e parede, roupeiro, suporte para tv, biombos, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, e vídeo e afins.

**Aparelho e utensílios domésticos** - despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador e condicionador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

**Aparelhos e equipamentos de comunicação** - despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações e veículos de qualquer espécie, tais como antenas, aparelho de telefonia, interfone, rádio receptor/transmissor, secretária eletrônica e afins.

**Instrumentos musicais e artísticos** - despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão e afins.

**Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões** - valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações, tais como: barra, arco, bicicleta ergométrica, discos e halteres e afins.

**Materiais bibliográficos e filmes** – despesas livros, mapas, dicionários, enciclopédias, períodos, alguns educativos, coleções e materiais bibliográficos digitalizados, jornais, revistas, mídias cinematográficas, todos de caráter educativo e afins.

**Equipamento de proteção, segurança e socorro** - despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, tais como: alarme, extintor de incêndio, para-raios, sinalizadores de ambiente, circuito interno e afins.

**Máquinas e equipamentos** - despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios e afins.

**Máquinas e equipamentos energéticos** - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem e afins.

**Equipamentos para áudio, vídeo e foto** - despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfone, rádio, televisor, tela para projeção, e afins.

**Equipamentos de processamento de dados** - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: computador, data show, impressora, kit multimídia, microcomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, teclado para micro, copiadoras e afins.

**Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina** - despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tanques, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadora, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, níveis de aço ou madeira, polidora, prensa, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, torno mecânico e afins.

**Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos** - despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico e afins.

**Máquinas e equipamentos agrícolas** - despesas com todas as máquinas e equipamentos utilizados na agricultura, tais como: conjunto de irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, misturador de ração, motosserra, picador de forragens e afins.

**Máquinas, utensílios e equipamentos diversos** - despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, ventilador e afins.

## **VII. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)**

Concedente					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Proponente					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
VIII – Declaração:					
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao <b>Município de Uberaba</b>, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Declaro garantir os recursos necessários em contrapartida ao cofinanciamento para consecução do objeto deste Termo de Colaboração.</p> <p style="text-align: right;">Pede deferimento</p> <p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Proponente</p>					
IX – Aprovação pelo COMAD – Conselho Municipal Antidrogas					
<p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Proponente</p>					
X – Aprovação pela concedente					
<p>Local e Data _____</p> <p style="text-align: right;">_____ Proponente</p>					

## 2. Orientações e referenciais para elaboração do Plano de Trabalho

### Informações sobre a organização e seu dirigente

#### Bloco I – “Identificação da OSC”

Preencher todos os campos com os dados de identificação da Organização, seu dirigente e/ou representante legal constituído na forma da Lei.

**II - Vagas pleiteadas de acordo com a modalidade, recortes do público e capacidade de atendimento**

Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados considerando os serviços prestados e as modalidades de serviço previstas no item 12.4 do Edital e seus respectivos valores:

- R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para Comunidades Terapêuticas;
- R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para Organizações que atuam na modalidade de prevenção.

A informação sobre o **sexo** e **faixa etária** dos residentes e **capacidade de atendimento** são componentes importantes para avaliação in loco acerca da organização do espaço e sua adequação ao acolhimento e privacidade previstos na RDC ANVISA Nº 29, de 30 de junho de 2011, e da Resolução MJ Nº 3 de, 24 de julho de 2020, que regulamenta o atendimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas. Essas informações também são relevantes para a avaliação do plano de ações que constituem o Plano de Trabalho no escopo deste Edital, bem como para o processo de monitoramento e avaliação do alcance de resultados.

Modalidade da Proposta (item 12.4 do Edital)		Sexo
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	<input type="checkbox"/> Prevenção	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Transgêneros
<b>Faixa Etária</b>		<b>Capacidade de Atendimento</b>

**III - Descrição da realidade objeto da parceria (alínea b do item 9.2 do Edital)**

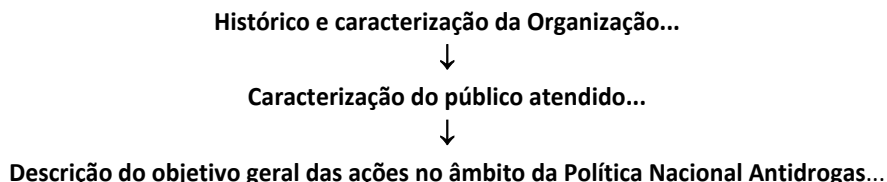
Sugere-se iniciar com um breve histórico de atuação da instituição:

- data de fundação, objetivos estatutários e serviços prestados;
- parcerias consolidadas, em especial com a área de educação, qualificação profissional, intermediação de mão de obra e saúde, objetivando prover a atenção integral às pessoas atendidas, conforme previsto na Política Nacional Antidrogas e orientações específicas.

Em seguida, procure caracterizar a população atendida dimensionando o maior número de elementos possível. Adote um como intervalo de tempo os atendimentos realizados no ano de 2021.

- o número de pessoas residentes no último ano e tempo médio de permanência no Serviço;
- motivações para procura do serviço decorrente do uso de qual SPA;
- distribuição dos atendimentos por sexo, escolaridade, faixa etária, profissão, renda, vivência de violação de direitos como abandono, violência física e psicológica, vínculos familiares presentes ou interrompidos, entre outros;
- formas de acesso ao serviço e suas proporções: procura espontânea ou encaminhamentos;
- existência de fila e tempo de espera (demanda reprimida);
- outras que considerar importante para caracterização do público atendido.

Para concluir, estabeleça o nexo entre as ações propostas no Plano de Trabalho e como elas irão contribuir para a recuperação e reintegração social dos usuários de SPA. Utilize o espaço que considerar necessário para apresentar a organização, a realidade social na qual está inserida e demonstrar a importância dos serviços prestados no âmbito da Política Nacional Antidrogas, conforme o roteiro apresentado no diagrama seguinte.



**IV - Ações, metas, aquisições dos usuários, impactos sociais e cronograma (item 9.2 do Edital)**

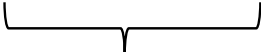
**Específico para Comunidades Terapêuticas**

As Comunidade Terapêuticas operam um “...modelo terapêutico de atenção em regime residencial e transitório, mediante adesão e permanência voluntárias, a pessoas com problemas associados ao uso, ao abuso ou à dependência do álcool e de outras drogas acolhidas em ambiente protegido e técnica e eticamente orientado, que tem como objetivo promover o desenvolvimento pessoal e social, por meio da promoção da abstinência, bem como a reinserção social, buscando a melhora geral na qualidade de vida do indivíduo” (Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021)

A partir desta determinação e demais ordenamentos legais, em especial os constantes do Marco Regulatório das Comunidades Terapêuticas estabelecido pela Resolução CONAD Nº 01, de 19 de agosto de 2015, e da RDC Anvisa Nº 29, de 30 de junho de 2011, referentes ao acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, o planejamento das ações, com seus objetivos, metas, indicadores e o tempo em que essas ações serão realizadas, constituem o modelo terapêutico de atenção humanizado em regime residencial realizado pelas comunidades terapêuticas.

O plano de ações corresponde ao ‘**programa de acolhimento**’ da comunidade e serve para nortear a construção do Plano de Atendimento Singular (PAS) e estabelecer os indicadores para o monitoramento e avaliação e assegurar uma gestão baseada em evidências. O processo de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto a ser pactuado a partir deste Chamamento Público, conforme determina a Lei 13.019/14, possibilita a verificação da adequação das ações à Política Nacional Antidrogas, e a aplicação dos recursos disponibilizados para a sua consecução.

Plano de ações que compõem o Plano de Trabalho das Comunidades Terapêuticas				
Ações	Objetivos	Metas	Indicadores	Cronograma



### **Referenciais para definição das ações a serem propostas no Plano de Trabalho**

As **ações e seus objetivos** uma vez postos em prática irão materializar os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas. Elas devem corresponder e operar os aspectos básicos do programa de acolhimento de acordo com o Marco Regulatório das Comunidades Terapêuticas.

#### **Acolhida e ambientação:**

**1** - realização da avaliação médica prévia e seu arquivamento na OSC, contendo o registro de prescrições e fornecimento de receituário para procedimentos e medicamentos, considerando que pode haver casos de complicações de saúde do acolhido, com alguma DST, tuberculose, hepatite ou até mesmo outros transtornos mentais graves, como esquizofrenia e transtorno afetivo bipolar;

**2** - orientação sobre o caráter transitório do acolhimento no processo de reinserção sociofamiliar e econômica e a importância da adesão e permanência voluntária e sua formalização;

**3** - orientação e reflexão sobre as normas e rotinas da Organização, das regras de convivência e formação de vínculos de mútua ajuda entre os residentes na comunidade, bem como a importância da participação de cada acolhido na construção e sustentação dessas regras no cotidiano como base do estabelecimento e sustentação da confiança necessária ao progresso terapêutico.

#### **Atuação em rede:**

**4** - Integração à rede de serviços setoriais e socioassistenciais situadas em seu território de atuação visando a reabilitação e a reinserção sociofamiliar e econômica dos acolhidos, com encaminhamentos e acompanhamento de casos para o setor de saúde, educação, assistência social, profissionalização e trabalho, entre outros.

#### **Referenciamento ao setor de saúde e assistência social:**

**5** - definição de fluxo de comunicação de acolhimento e desligamentos junto ao setor de saúde e assistência social.

#### **Deslocamento dos acolhidos:**

**6** - previsão de mecanismos de encaminhamento e transporte para atendimentos na:

**6.a.** rede de saúde dos acolhidos que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas ao uso ou privação de substância psicoativa, como também para os casos em que apresentarem outros agravos e necessidade de participação em outras ações da saúde;

**6.b.** rede socioassistencial e outros serviços setoriais.

#### **Relacionamento com a família e pessoas significativas durante o acolhimento:**

**7** - incentivo, desde o início do acolhimento, o vínculo familiar, promovendo-se, desde que consentido pelo acolhido, a busca da família;

**8** - incentivo e garantia da participação de pessoas significativas indicadas pelo acolhido durante o processo de acolhimento, bem como nas ações de preparação para a reinserção social;

**9** - estabelecimento de protocolos e permissão de visitas e meios de comunicação com familiares e pessoas significativas.

#### **Atendimento em grupos e individual:**

**10** - Oferta de espaço e atendimento psicossocial em grupos e individual, com acompanhamento e suporte de equipe multidisciplinar da entidade.

**11** - Oferta de atividades terapêuticas previstas no Marco Regulatório que:

**11.a.** estimulem o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais;

**12.b.** que proporcionem o desenvolvimento da espiritualidade pela busca do autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de



recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal;

**12.c.** promovam o autocuidado e a sociabilidade pela prática de atos cotidianos de higiene pessoal, arrumação e limpeza dos pertences e das acomodações de repouso e banheiro, participação na elaboração de refeições e limpeza da cozinha e do refeitório de uso coletivo, participação na limpeza e organização de espaços coletivos, como salas de recreação, jardins e hortas de consumo interno, e, participação na organização e realização de eventos e programas da entidade;

**12.d.** atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação, de práticas inclusivas (regidas pela Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), de resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e o aprendizado de novos conhecimentos, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido, orientadas para a inserção e a reinserção social.

**Estabelecimento de fluxo de encaminhamentos para a rede de serviços setoriais e socioassistenciais**

**13** - Mediação do acesso para emissão de documentos do acolhido, visando assegurar direitos de cidadania, tais como a carteira de identidade, de trabalho, certidões de nascimento e casamento, entre outros.

**Capacitação da equipe da Organização**

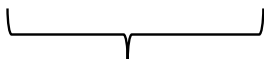
**14** - Realização da oferta, de forma permanente, de ações de capacitação dos membros da equipe que atuam na entidade.

**Específico para Organizações que atuam com Prevenção**

As Organizações que atuam na área de prevenção ao uso indevido de drogas, são aqueles que possuem suas ações orientadas para redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Plano de ações que compõem o Plano de Trabalho das Comunidades Terapêuticas

Ações	Objetivos	Metas	Indicadores	Cronograma



**Referenciais para definição das ações a serem propostas no Plano de Trabalho**

As atividades de prevenção operam por meio de ações socioeducativas (grupos de orientação, apoio e mútua ajuda, grupos de apoio e orientação psicossocial; campanhas, palestras) e mediação do acesso dos diferentes públicos às atividades educacionais, esportivas, de saúde, culturais, socioassistenciais, entre outras, devem ser orientadas para materializar as diretrizes da Política Nacional Antidrogas, em especial as contidas na Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

A definição das **ações e seus objetivos** devem pautar-se, em especial, pela(o):

- 1** - orientação para promoção e reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;
- 2** - disseminação de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as

ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam;

**3** – fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;

**4** - compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;

**5** – adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais dos diferentes públicos, bem como das diferentes drogas utilizadas;

**6** – reconhecimento do “não-uso”, do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;

**7** – tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

**8** – articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;

**9** - investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

**10** – estabelecimento de ações de educação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para diferentes públicos e profissionais da comunidade.

**Observação:** As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

**Orientações gerais para Comunidades Terapêuticas e Organizações que atuam com Prevenção**

Metas, indicadores e cronograma				
Ações	Objetivos	Metas	Indicadores	Cronograma

**As metas** irão delimitar ao mesmo o alcance quantitativo e público que será atendido pela ação ofertada. Como exemplo, se temos uma **ação** ‘realização de grupos de orientação e apoio psicossocial’, com o **objetivo** de ‘promover o reconhecimento que o uso e abuso de drogas interferem negativamente na realização do projeto de vida e relações dos usuários’, pode ter uma **meta** estabelecida de 1 encontro semanal com todos os acolhidos (comunidade terapêutica), ou 1 encontro por mês, com cada uma das 10 turmas, dos alunos da Escola XXX...

**Os indicadores**, são os elementos objetivos que possibilitam verificar a realização da ação, tanto em seus aspectos quantitativos quanto qualitativos. Continuando o exemplo, podemos definir dois indicadores, uma para o aspecto quantitativo e outro para o qualitativo. O quantitativo pode estar relacionado à frequência, o qualitativo pode um ‘SketchBook’, ou diário de bordo,

construído a partir do registro coletivo das impressões e vivências por todos os participantes em um caderno de cada grupo.

**O cronograma** marca a realização da ação em um determinado intervalo de tempo. No caso das comunidades terapêuticas poderia ser, 'todas as quintas-feiras, no turno da noite' e, no caso das organizações de prevenção, 'todas as últimas quintas-feiras úteis do mês', em ambos os casos, durante a vigência do Termo de Colaboração.

### Ações e metas fixas

As ações e metas fixas são componentes do processo de monitoramento e avaliação, constituindo parte da rotina de execução do serviço. Estão previamente registradas no formulário, não devendo ser alteradas, nem excluídas.

Como são predeterminadas, devem constar de todas as propostas e serem ratificadas pelos dirigentes da Organização, quando da rubrica e assinatura e todas as folhas.

### VI – Plano de aplicação

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Despesas de custeio: - Alimentação; - Recursos humanos; - Material de limpeza; - Material de higiene pessoal;			
02	Despesas de investimento - Mobiliário; - Equipamentos de Informática;			
<b>Total</b>				
Detalhar as despesas de custeio e as despesas de investimento, observando os itens permitidos em cada agrupamento constantes da nota técnica registrada após este item no formulário.		Preencher apenas com o valor total dos recursos reservados para despesas de custeio e para despesas de investimento.		

### VII – Cronograma de desembolso

Concedente					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Preencher os 8 primeiros meses dos valores a serem pagos pela concedente, sendo de R\$20.000,00 (vinte mil) reais mensais para as Comunidades Terapêuticas e, R\$ 10.000,00 (dez mil) reais mensais para as Organizações de Prevenção.

**0 ponto:** ausência de quaisquer dos **elementos básicos** na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria, conforme orientações apresentadas no 'item 2, III - Descrição da realidade objeto da parceria', deste anexo. São considerados elementos básicos:

### 3 – Critérios de Seleção

#### 3.1. Dos quesitos e dos critérios de avaliação

As Propostas apresentadas nos Planos de Trabalho serão analisadas e atribuídos pontos de acordo com os seguintes quesitos e critérios apresentados nas tabelas seguintes, para Comunidades Terapêuticas e Organizações que atuam com prevenção.

#### Específico para Comunidades Terapêuticas

Quesitos	Pontuação	Critérios
1) Descrição da realidade objeto da parceria (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 1 ponto	<p><b>0 ponto:</b> <b>ausência de quaisquer</b> dos <b>elementos básicos</b> na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria, conforme orientações apresentadas no 'item 2, III - Descrição da realidade objeto da parceria', deste anexo. São considerados <b>elementos básicos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços;</li> <li>Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, tipo de PSA consumida, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida);</li> <li>Descrição da importância da proposta para prover aquisições aos usuários e promover a habilitação, reabilitação e reinserção social.</li> </ul>
		<p><b>1 ponto:</b> <b>presença de todosos elementos básicos</b> na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria, conforme orientações apresentadas no 'item 2, III - Descrição da realidade objeto da parceria', deste anexo. São considerados <b>elementos básicos</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços;</li> <li>Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, tipo de PSA consumida, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida);</li> <li>Descrição da importância da proposta para prover aquisições aos usuários e promover a habilitação, reabilitação e reinserção social.</li> </ul>
2) Descrição das ações, objetivos, metas, indicadores	0 a 3 pontos	<p><b>0 ponto:</b> <b>Não propor</b> ações para no mínimo 9 (nove) dos 14 (quatorze) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo.</p>
		<p><b>1 ponto:</b> <b>Propor</b> ações para no mínimo 9 (nove) dos 14 (quatorze) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para</p>

<p>e cronograma.</p> <p>(Peso 5 = número de pontos obtidos multiplicados por 5)</p>		<p>elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p> <p><b>2 pontos:</b> <i>Propor</i> ações para no mínimo 12 (nove) dos 14 (quatorze) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p> <p><b>3 pontos:</b> <i>Propor</i> ações para os 14 (nove) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p>
<p>3) Avaliação in loco</p> <p><b><u>Apenas para Comunidades Terapêuticas</u></b></p> <p>(Peso 5 = número de pontos obtidos multiplicados por 5)</p> <p>(será agendada visita técnica às Organizações para verificação dos requisitos de espaço físico, ambientes e protocolo de atendimento)</p>	<p>1 ou 2 pontos</p>	<p><b>1 ponto:</b> Atender aos requisitos contidos na RDC Anvisa nº 29/2011, mesmo que parcialmente em até 5 (cinco) exigências, assegurada a possibilidade de ajustamento em um prazo máximo de até 4 (quatro) meses após a assinatura do Termo de Colaboração:</p> <p>1 - profissional responsável pelas questões operacionais durante o período de funcionamento;</p> <p>2 - recursos humanos em tempo integral de acordo com as atividades propostas;</p> <p>3 - programa de capacitação permanente;</p> <p>4 - fichas individuais com registros periódicos dos atendimentos dispensados, avaliação médica pré admissional e intercorrências clínicas observadas, constando:</p> <p>4.1. horário do despertar;</p> <p>4.2. atividade física e desportiva;</p> <p>4.3. atividade lúdico-terapêutica variada;</p> <p>4.4. atendimento em grupo e individual;</p> <p>4.5. atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas;</p> <p>4.6. atividade que promova o desenvolvimento interior;</p> <p>4.7. registro de atendimento médico, quando houver;</p> <p>4.8. atendimento em grupo coordenado por membro da equipe;</p> <p>4.9. participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta e outros;</p> <p>4.10. atividades de estudos para alfabetização e profissionalização;</p> <p>4.11. atendimento à família durante o período de tratamento.</p> <p>4.12. tempo previsto de permanência do residente na instituição; e</p> <p>4.13. atividades visando à reinserção social do residente.</p> <p>5 - meios de deslocamento para condução dos residentes em caso de intercorrências de saúde;</p> <p>6 - instalações físicas dos ambientes internos e externos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;</p> <p>7 - acessibilidade para portadores de deficiência;</p> <p>8 - portas com travamento simples sem uso de trancas ou chaves;</p> <p>9 - boa qualidade da água;</p> <p>10 - alojamentos com quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences com dimensionamento compatível com o número de residentes e com área que permita a livre circulação;</p> <p>11 - banheiro dotado de bacia, lavatório e chuveiro com dimensionamento compatível com o número de residentes;</p> <p>12 - sala de atendimento individual;</p> <p>13 - sala de atendimento coletivo (grupos de convivência e socioeducativos, entre outras atividades);</p> <p>14 - sala para realização de oficinas de trabalho e atividades laborais;</p> <p>15 - área para prática de atividades esportivas;</p> <p>16 - sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes;</p> <p>17 - sala administrativa com área para arquivo e sigilo das fichas dos residentes;</p>

	<p>18 - sanitários para trabalhadores (ambos os sexos);  19 - cozinha coletiva;  20 - refeitório (pode ser compartilhado com a sala de atendimento coletivo);  21 - almoxarifado;  22 - depósito de material de limpeza;  23 - área para abrigo de resíduos sólidos.</p> <p><b>2 pontos:</b> Atender totalmente aos requisitos contidos na RDC Anvisa nº 29/2011, conforme registrado a seguir:  1 - profissional responsável pelas questões operacionais durante o período de funcionamento;  2 - recursos humanos em tempo integral de acordo com as atividades propostas;  3 - programa de capacitação permanente;  4 - fichas individuais com registros periódicos dos atendimentos dispensados, avaliação médica pré admissional e intercorrências clínicas observadas, constando:  4.1. horário do despertar;  4.2. atividade física e desportiva;  4.3. atividade lúdico-terapêutica variada;  4.4. atendimento em grupo e individual;  4.5. atividade que promova o conhecimento sobre a dependência de substâncias psicoativas;  4.6. atividade que promova o desenvolvimento interior;  4.7. registro de atendimento médico, quando houver;  4.8. atendimento em grupo coordenado por membro da equipe;  4.9. participação na rotina de limpeza, organização, cozinha, horta e outros;  4.10. atividades de estudos para alfabetização e profissionalização;  4.11. atendimento à família durante o período de tratamento.  4.12. tempo previsto de permanência do residente na instituição; e  4.13. atividades visando à reinserção social do residente.  5 - meios de deslocamento para condução dos residentes em caso de intercorrências de saúde;  6 - instalações físicas dos ambientes internos e externos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;  7 - acessibilidade para portadores de deficiência;  8 - portas com travamento simples sem uso de trancas ou chaves;  9 - boa qualidade da água;  10 - alojamentos com quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences com dimensionamento compatível com o número de residentes e com área que permita a livre circulação;  11 - banheiro dotado de bacia, lavatório e chuveiro com dimensionamento compatível com o número de residentes;  12 - sala de atendimento individual;  13 - sala de atendimento coletivo (grupos de convivência e socioeducativos, entre outras atividades);  14 - sala para realização de oficinas de trabalho e atividades laborais;  15 - área para prática de atividades esportivas;  16 - sala de acolhimento de residentes, familiares e visitantes;  17 - sala administrativa com área para arquivo e sigilo das fichas dos residentes;  18 - sanitários para trabalhadores (ambos os sexos);  19 - cozinha coletiva;  20 - refeitório (pode ser compartilhado com a sala de atendimento coletivo);  21 - almoxarifado;  22 - depósito de material de limpeza;  23 - área para abrigo de resíduos sólidos.</p>
--	--

**Específico para Organizações que atuam com prevenção:**

Quesitos	Pontuação	Critérios
1) Descrição da realidade objeto da parceria (Peso 3 = número de pontos obtidos multiplicados por 3)	0 a 1 ponto	<p><b>0 ponto:</b> <i>ausência de quaisquer</i> dos <i>elementos básicos</i> na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria, conforme orientações apresentadas no <i>'item 2, III - Descrição da realidade objeto da parceria'</i>, deste anexo. São considerados <i>elementos básicos</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços;</li> <li>Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, tipo de PSA consumida, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida);</li> <li>Descrição da importância da proposta para prover aquisições aos usuários e promover a habilitação, reabilitação e reinserção social.</li> </ul>
		<p><b>1 ponto:</b> <i>presença de todos</i> os <i>elementos básicos</i> na descrição do nexo das atividades propostas com o objeto da parceria, conforme orientações apresentadas no <i>'item 2, III - Descrição da realidade objeto da parceria'</i>, deste anexo. São considerados <i>elementos básicos</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico da organização, objetivos estatutários e parcerias consolidadas para a consecução dos serviços;</li> <li>Caracterização do público atendido (número de residentes no último ano, tipo de PSA consumida, vulnerabilidades, violação de direitos, agravos, distribuição por faixa etária, sexo, formas de acesso, demanda reprimida);</li> <li>Descrição da importância da proposta para prover aquisições aos usuários e promover a habilitação, reabilitação e reinserção social.</li> </ul>
2) Descrição das ações, objetivos, metas, indicadores e cronograma. (Peso 5 = número de pontos obtidos multiplicados por 5)	0 a 3 pontos	<p><b>0 ponto:</b> <i>Não propor</i> ações para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo.</p>
		<p><b>1 ponto:</b> <i>Propor</i> ações para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p>
		<p><b>2 pontos:</b> <i>Propor</i> ações para no mínimo 8 (oito) dos 10 (dez) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p>
		<p><b>3 pontos:</b> <i>Propor</i> ações para os 10 (dez) referenciais para definição das ações, contidos nas orientações para elaboração do Plano de Trabalho deste Anexo, estando adequadas aos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional Antidrogas.</p>

**1. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**



- 1.1. Serão selecionadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos previstos para cada modalidade de atendimento – Comunidades Terapêuticas e Organizações que atuam com Prevenção.
- 1.2. A pontuação máxima a ser obtida no processo de seleção, por modalidade é de:
  - 1.2.1. Comunidades Terapêuticas, 28 (vinte e oito) pontos;
  - 1.2.2. Organizações que atuam com prevenção, 18 (dezoito) pontos.

## Anexo II

### Checklist da documentação a ser apresentada pelas Organizações Selecionadas

1.	Ofício da Prefeitura Municipal solicitando a parceria, devidamente assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil/OSC's, e o seu procurador, desde que juntem cópia de procuração.
2.	Certificado de inscrição COMADEP da entidade publicado no portavozeiro que prorroga as inscrições no referido conselho.
3.	Cartão do CNPJ com cadastro ativo de nome mínimo humano.
4.	Cópia do Estatuto e suas alterações (se houver), devidamente registrado em cartório.
5.	Cópia da ata de eleição como quadro dirigente atual, registrado em cartório.
6.	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
7.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
8.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa da União.
9.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Estado.
10.	Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa do Município.
11.	<b>Declarações assinadas pelo presidente da Instituição</b>
	<p><b>11.1-Primeira declaração</b></p> <p>Declaração de que não possui mão de obra infantil no seguinte modelo:</p> <p>_____ que a entidade não utiliza ou utilizou ou beneficiou direta ou indiretamente, ou tenha sido autuado nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade e que também tenha dificultado o acesso aos colônios termos dos art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.877/2003, c/cart. 7QXXXIII da Constituição Federal/1988.</p>

	<p><b>11.2-SegundaDeclaração</b> Declaraçãoafirmandoquenãodistribuientre quaisquerdeseusmembros,associadosounão,eventuaisresultados,sobras,excedentesoperacionais,brutos ou líquidos,dividendos,isençõesde qualquernatureza,participações ou parcelasdoseupatrimônio,auféridosmedianteoexercíciodesuasatividades;bemcomoaplicatodososeventuaisresultadospositivos, de qualquer natureza, integralmentena consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meiodaconstituiçãodefundopatrimonialoufundodereserva.</p>
	<p><b>11.3-TerceiraDeclaração</b> Declaraçãoconstandotodosos<b>membrosdodiretoria</b>,informandoquenoquadrodedirigentesnãohá:</p> <p><b>Item1</b>-Membrosdopoder Público:MinistérioPúblico;dirigentede6rgaoouentidadedaadministração pública municipal,estadualoufederal; membroadiretoriadepartidopolítico;</p> <p><b>Item2</b>-Cônjuge,companheiroouparenteemlinharet,colateralouporafinidade,atésegundograu;</p> <p><b>Item3</b> - Não deve contratar,paraprestaçãodeserviços, servidorou empregadoPúblico,inclusiveaqueleque exerçacargo em comissãoou funçãode confiança,de 6rgao ou entidadedaadministração pública municipal,ou seu cônjuge,companheiroou parenteemlinharet,colateralou porafinidade,atéosegundograu, ressalvadasashipóteseslegais;</p> <p><b>Item4</b>- Aspeçoasdescritasnositens"1","2"e"3"destaalíneanãodevemsertambém,remuneradas,aqualquertítulo,como srecursosrepassados;</p> <p><b>Item5</b>-Parafins doEdital,entende-sepor membrodepoderotitulardequalquercargo, funçãoouempregoPúblico, excluídososmembrosdepoderintegrantesdeconselhosdedireitosedepolíticaspúblicas.</p>
12.	<p>Relaçãonominalcompletaeatuizadadosdirigentesdainstituição: Descrevendotodos os cargosda diretoria,profissão de cadamembro, CPF e RG, e endereço completocom CEP de cadamembro,comdataatuizadae assinadapeloPresidente.</p>
13.	<p>Declaraaocomprovandoqueaorganizaao dasociedadecivilfunciona noendereço poreladeclarado-comdataatuale assinadapelopresidenteeoucomprovantedecontadeáguaouenergiaque comproveoendereço.</p>
14.	<p>Alvarade localizaçãoofuncionamento.</p>
15.	<p>AutodeVistoriadoCorpodeBombeiros/AVCB.</p>
16.	<p>AlvaraSanitário.</p>
17.	<p>Comprovantedecontacorrente <span style="float:right">especifica</span> paraaparceria,eoucasojuentenúmerodecontajáexistenteanexartambém extratodecontazerada,oucomjustificativadevalordepositadoparamanutenção.</p>
18.	<p>2 (duas) viasdoPlanodeTrabalho, com a assinatura do Presidente da Instituição ou representante legal.</p>